



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Souto Soares**

quinta-feira, 2 de julho de 2020

Ano V - Edição nº 00503 | Caderno 1

## **Prefeitura Municipal de Souto Soares publica**



Rua Eutacio Vieira Viana | 0 | Centro | Souto Soares-Ba

# Prefeitura Municipal de Souto Soares

## SUMÁRIO

- DECRETO/GP/ Nº 119, DE 01 DE JULHO DE 2020 - DISPÕE SOBRE MEDIDAS COMPLEMENTARES E TEMPORÁRIAS DE PREVENÇÃO E CONTROLE PARA ENFRENTAMENTO AO COVID-19 NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES/BA.
- AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO E EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2020.

# Prefeitura Municipal de Souto Soares

Decreto



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**  
RUA EUTÁCIO VIEIRA VIANA. 58 – Bahia Cep – 46990-000  
CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (0xx75) 3339-2134

## DECRETO/GP/ Nº 119, DE 01 DE JULHO DE 2020

“Dispõe sobre medidas complementares e temporárias de prevenção e controle para enfrentamento ao COVID-19 no âmbito do Município de Souto Soares/BA.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES – ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e demais legislações de regência e, ainda,

CONSIDERANDO que medidas proporcionais às condições de saúde pública estão sendo tomadas gradativamente, e em tempo oportuno;

### RESOLVE:

Art.1º Incluir banco, e lotérica como serviços, considerados essenciais, portanto, estão autorizados a funcionarem normalmente, respeitando, em todos os casos as normas de prevenção à proliferação do Novo Coronavírus (COVID-19), especialmente as medidas previstas no Decreto 073, de 23 de março de 2020, publicado no DOM Eletrônico, em 23 de março de 2020.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Souto Soares/BA, em 01 de julho de 2020.

ANDRÉ LUIZ SAMPAIO CARDOSO  
= Prefeito Municipal =

# Prefeitura Municipal de Souto Soares

Pregão Presencial



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**  
Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

## AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES - BA, através do Pregoeiro, Sr. Fernando Francisco Maceda, nomeado através do Decreto 203/2017, torna público O ADIAMENTO da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 011/2020, do tipo "MENOR PREÇO POR LOTE", ADIADO PARA o dia 15/07/2020, às 9:00h; conforme preceitos das Leis Federais nº 10.520/2002, nº 8.666/1993, e suas alterações, objetivando a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS COMUNS E MEDICAMENTOS CONTROLADOS, MATERIAIS HOSPITALARES. Para manutenção do Hospital Municipal Jonival Lucas, Unidades Básicas de Saúde, Farmácia Básica e Secretaria Municipal de Saúde, deste Município, de acordo com especificações do Termo de Referência do Edital. Outras informações poderão ser obtidas através do site [www.ipmbrasil.org.br](http://www.ipmbrasil.org.br), ou pelo telefone (75) 3339-2150. Souto Soares/BA, 01/07/2020 – Fernando Francisco Maceda – Pregoeiro.

# Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**  
 Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000  
 CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2020

Regido pelos seguintes dispositivos legais: Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores autorizações, Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006.

### OBJETO

AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS COMUNS E CONTROLADOS, MATERIAIS HOSPITALARES, para manutenção do Hospital Municipal Jonival Lucas, Unidades Básicas de Saúde, Farmácia Básica e Secretaria Municipal de Saúde deste Município.

### CRONOGRAMA PARA SESSÕES PÚBLICAS PARA CREDENCIAMENTO E JULGAMENTO

Dia 15/07/2020 às 9:00h

Pregoeiro: Fernando Francisco Maceda

LOCAL: Prefeitura Municipal de Souto Soares, situada na Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, na cidade de Souto Soares/BA, CEP 46.990-000, Fone: (75) 3339-2150, e-mail: [licitacaoopl@soutosoares.ba.gov.br](mailto:licitacaoopl@soutosoares.ba.gov.br)

Senhor Licitante,

Para registro no Processo Administrativo desta Licitação solicitamos que seja preenchido o recibo de retirada deste edital, remetendo-o à Comissão Permanente de Licitação.

Informamos que a comunicação de eventuais alterações e retificações no instrumento convocatório, bem como informações adicionais sobre a presente licitação, estarão disponíveis no site: [www.ipmbrasil.org.br/diariooficial/ba/pmsoutosoares/diario](http://www.ipmbrasil.org.br/diariooficial/ba/pmsoutosoares/diario), sendo responsabilidade exclusiva do licitante o acompanhamento de possíveis alterações através do referido site.

Souto Soares/BA, 23 de Junho de 2020.

Republicado em 02 de Julho de 2020.

Fernando Francisco Maceda

Pregoeiro

# Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

## EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2020

**Processo Licitatório Anual: 021/2020**

**Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL**

**Número de Licitação: 011/2020**

**Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS COMUNS E CONTROLADOS, MATERIAIS HOSPITALARES**, para manutenção do Hospital Municipal Jonival Lucas, Unidades Básicas de Saúde, Farmácia Básica e Secretaria Municipal de Saúde, deste Município.

### 1. PREÂMBULO

**1.1 - O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES, vinculado a SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES - ESTADO DA BAHIA**, pessoa jurídica de direito Público, sito na Av. José Pereira Sampaio, nº 08, centro Souto Soares-Bahia, através do Pregoeiro designado pelo Decreto Decreto/GP nº. 203 de 17/08/2017, Sr. Fernando Francisco Maceda, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 011/2020**, do tipo **“MENOR PREÇO POR LOTE”**, o qual será processado e julgado de conformidade com os preceitos da Lei Federal nº 10.520/2002, de 17.07.2002 subsidiariamente à Lei nº. 8.666/1993, de 21.06.1993 e suas posteriores alterações, Lei Complementar 123/2006.

**1.2 - O Edital completo** poderá ser obtido pelos interessados no Setor de Licitações e Contratos, desta Prefeitura Municipal, situado na Av. José Pereira Sampaio, nº 08, Centro, Souto Soares-Bahia, nos dias úteis de segunda a sexta-feira, no horário das 08:00h às 12:00h, no período de **03/07/2020 a 14/07/2020**. Poderá, no mesmo prazo, adquirir o Edital por meio eletrônico, <http://www.ipmbrasil.org.br/diariooficial/ba/pmsoutosoares/home>, para o qual não haverá custos. Outras informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (75) 3339-2150/2128.

**1.3 - ENTREGA DOS ENVELOPES CONTENDO A PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO: Até às 09:00 horas do dia 15 de JULHO de 2020, impreterivelmente.**

### 1.4 - ABERTURA DOS ENVELOPES:

- **Documentos para credenciamento: Dia 15 de JULHO de 2020 às 9:00h.**
- **Propostas de Preços e Documentos de Habilitação**

**1.5 - Obs:** - O credenciamento dos licitantes interessados em participar do certame será feito às 09:00 horas do dia 15 de julho de 2020, impreterivelmente, sendo recebidos todos os envelopes, de Propostas de Preços e Habilitação, independentemente do dia do julgamento dos lotes.

**1.6 - O procedimento licitatório** que dele resultar obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, que regulamenta a modalidade Pregão, Lei Complementar 123/2006 e demais normas pertinentes ao procedimento licitatório e ao objeto licitado.

**1.7 - Em se tratando de microempresas e empresas de pequeno porte**, optantes do Simples, caberá à licitante comprovar a sua situação.

### 2 – OBJETO

# Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

**2.1 – AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS COMUNS E CONTROLADOS, MATERIAIS HOSPITALARES**, para manutenção do Hospital Municipal Jonival Lucas, Unidades Básicas de Saúde, Farmácia Básica e Secretaria Municipal de Saúde, deste Município, em quantidades, qualidades e especificações contidas no Anexo I e demais obrigações e informações constantes dos Anexos deste Edital, que dele fazem parte integrante.

### 3 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

**3.1** - Poderão participar da presente licitação as pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto desta licitação, que atendam às exigências deste edital.

**3.2** - Não poderão participar os interessados que se encontrarem sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação, empresas estrangeiras que não funcionam no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Estadual.

**3.3** - A participação neste certame, sem prévia impugnação, implica aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

**3.4** - Não é obrigatória a participação em todos os lotes, podendo o proponente concorrer apenas nos lotes que forem de sua conveniência, desde que cada lote seja cotado em sua totalidade.

**3.5** – Caso o licitante deixe de cotar determinado item do lote terá sua proposta do lote desabilitada, exceto se não houver proposta válida para o referido lote, razão pela qual o Pregoeiro poderá classificar as propostas e as julgará por item ou excluir o item, se possível, e julgar o restante por lote, conforme o caso.

### 4 - ENTREGA DOS ENVELOPES

**4.1** - Dos envelopes “PROPOSTA COMERCIAL” e “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”.

**4.1.1** - Os envelopes “Proposta Comercial” e “Documentação de Habilitação” deverão ser indevassáveis, fechados e entregues o Pregoeiro, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo:

**LOCAL: Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Souto Soares, Av. José Pereira Sampaio, nº 08, centro Souto Soares-Bahia, CEP: 46.990-000.**

**4.1.2** - Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 011/2020**

**ENVELOPE N.º 1 – PROPOSTA COMERCIAL**

**PROPONENTE: .....**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 011/2020**

**ENVELOPE N.º 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**PROPONENTE: .....**

# Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

**4.1.2.1** - A documentação exigida neste Edital poderá ser apresentada em qualquer sistema de cópia autenticada, ou por publicação em órgão oficial.

**4.1.2.2 – A autenticação de cópias dos documentos exigidos na Habilitação, caso queira o licitante que seja feita pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente, poderá ser feita 01(um) dia antes da sessão, ou seja, dia 14/07/2020, mediante apresentação dos originais.**

**4.2** – O Pregoeiro e Equipe de Apoio não se responsabilizará por envelopes de “Proposta Comercial” e “Documentação de Habilitação” que não sejam entregues ao Pregoeiro designado no preâmbulo, no local, data e horário definidos neste edital.

## **5 – CREDENCIAMENTO**

**5.1** - Na sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, o proponente/representante deverá se apresentar para credenciamento, junto ao Pregoeiro, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste certame e a responder pela representada, devendo, ainda, identificar-se, exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente.

**5.2** - O credenciamento far-se-á através de instrumento de mandato, ou documento que comprove os necessários poderes para formular ofertas e lances de preços, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente.

**5.3** - No caso de credenciamento por instrumento de mandato, este deve estar acompanhado do respectivo estatuto ou contrato social, e da última alteração estatutária ou contratual, no qual sejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

**5.4** - O documento de credenciamento deverá obedecer ao modelo deste Edital.

**5.5** - Entende-se por documento credencial:

**a) Estatuto/Contrato Social da empresa devidamente registrado na Junta Comercial ou órgão equivalente;**

**b) Procuração ou documento equivalente do licitante com reconhecimento de firma;**

**c) Declaração do licitante dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação deste Edital, conforme Anexo III;**

**d) Declaração ou documento equivalente emitido por meio eletrônico nos sites específicos de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (quando for o caso), para fins de aplicação do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar n.º 123.**

**5.6** - O credenciamento deverá ser entregue a comissão em separado dos envelopes A e B, e apresentado em forma de carta em papel timbrado da licitante, ou por procuração, contendo identificação do credenciado (nome, número de identidade e do CPF) e, devidamente assinado pelo titular ou representante legal da licitante, com firma reconhecida.



# Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

**5.6.1** Este documento credencial deverá dar plenos poderes ao credenciado para formular lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interpor recurso, renunciar ao direito de interposição de recurso, enfim, para praticar em nome do licitante todos os atos pertinentes a este Pregão, conforme modelo anexo.

**5.7** Quando a licitante se fizer representar por sócio, além dos documentos relacionados no item 5.5, deverá apresentar os documentos abaixo relacionados, em cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original para verificação no certame:

**a) Cópia da cédula de identidade ou CNH – Carteira Nacional de Habilitação (dentro do prazo de validade) do representante legal da empresa;**

**5.8** Quando a licitante se fizer representar por credenciado, além dos documentos relacionados no item 5.5, deverá apresentar junto com a credencial os documentos abaixo relacionados, em cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original para verificação no certame:

**a) Cópia da cédula de identidade ou CNH – Carteira Nacional de Habilitação (dentro do prazo de validade) do credenciado e do sócio da empresa que outorgou poderes ao credenciado para representar legalmente a licitante;**

**5.9** Cada credenciado poderá representar apenas 01 (um) licitante.

**5.10** O representante legal do licitante que não se credenciar perante ao Pregoeiro ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, de renunciar ao direito de interposição de recurso, enfim, para representar o licitante durante a reunião de abertura dos envelopes A - Proposta de Preços ou B – Habilitação relativos a este Pregão.

**5.10.1** Neste caso, o licitante ficará excluído da etapa de lances verbais e mantido o seu preço apresentado na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

**5.11** A ausência do representante do licitante, quando convocado, o impedirá de formular lances e manifestar a intenção de recurso.

**5.12** Juntamente com o credenciamento, será exigida a Declaração ou documento equivalente de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, para fins de aplicação do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar n.º 123.

**5.12.1** A não apresentação da declaração mencionada no item acima ou outro documento que comprove a situação atual da empresa, acarretará na inaplicabilidade do tratamento diferenciado, previsto na Lei Complementar 123/2006, para o licitante, não podendo o mesmo invocar esse tratamento diferenciado no decorrer da licitação.

**5.12.2** A declaração de que trata o item 5.12, deverá ser emitida no site da Secretaria da Receita Federal ou órgão equivalente, ou documento emitido pela Junta Comercial, ou ainda declaração firmada pelo Contador acompanhada da Certidão de Regularidade do Responsável Técnico.

## **6 – DA PROPOSTA**

# Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

**6.1** A proposta de preços deverá ser apresentada em uma via datilografada ou digitada, em papel timbrado da empresa, contendo razão social, CNPJ, endereço, telefone de contato, não podendo conter rasuras ou entrelinhas, devendo ser assinada, rubricada em todas as páginas, sendo observado a data de julgamento para cada respectivo lote, devendo conter no mínimo:

- a) **Razão Social, CNPJ, endereço, telefone/e-mail, contato da empresa.**
- b) **Descrição clara e detalhada do objeto ofertado, contendo quantidade, unidade, marca, valor unitário e valor total do lote em algarismos e por extenso;**
- c) **Preço unitário com até duas casas decimais, para cada item expresso em moeda nacional, bem como preço total do item e preço total do lote em algarismos e por extenso, observando a unidade de medida constante na planilha orçamentária, inclusas todas as despesas com tributos, frete, seguros e quaisquer outras que forem devidas, para entrega no almoxarifado da unidade compradora.**
- d) **Ocorrendo divergência na proposta entre os valores expressos em algarismos e extenso no total do lote, prevalecerá o extenso e ocorrendo divergência entre os valores unitário e total do item, prevalecerá o valor unitário; Caso a soma total do lote esteja divergente da soma de cada item, serão considerados os valores unitários, sendo feito o seu somatório.**
- e) **A licitante terá sua proposta desclassificada para o lote cuja especificação não respeitar rigorosamente a descrição e unidade relacionadas na Planilha Orçamentária constante no Termo de Referência, Anexo I do Edital;**
- f) **O pagamento, referente ao objeto do presente edital, deverá ser efetuado, 20 (vinte) dias úteis após a entrega dos mesmos;**
- g) **O frete será por conta da contratada.**

**6.2** A licitante poderá incluir em sua proposta dados de caráter exclusivamente técnicos sobre o produto ofertado, bem como informações que constem em catálogos, entretanto, necessárias ao julgamento objetivo, conforme especificações do material solicitado.

**6.3** A proposta apresentada e os lances formulados deverão incluir todas e quaisquer despesas necessárias para fornecimento do objeto desta licitação, tais como: tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, parafiscais, fretes, seguros e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder, rigorosamente, às especificações do objeto licitado, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

**6.4** **Ao elaborar a proposta de preços a licitante deverá observar cautelosamente cada valor unitário ofertado para cada item e o valor total de cada lote da proposta, pois não será aceita pelo pregoeiro, em hipótese alguma, a sua desistência, a não ser que seja considerado que o valor ofertado seja exequível.**

# Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

**6.5** Não será aceita cobrança posterior de qualquer imposto, tributo ou assemelhado adicional, salvo se alterado ou criado após a data de abertura desta licitação e que venha expressamente a incidir sobre o objeto desta licitação, na forma da Lei.

**6.6** Os tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, parafiscais e custos que sejam devidos em decorrência direta ou indireta do objeto desta licitação, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte, assim definido na Norma Tributária, neste caso, a licitante.

## **7 – HABILITAÇÃO**

**7.1** - Será considerada classificada a licitante que apresentar os documentos a seguir indicados, por meio de envelope hermeticamente fechado, pardo, amarelo, ou de cor escura, não sendo aceito envelope que esteja visível o teor de seu interior, na forma já mencionada nos itens, 1.5, 4, 5 e 6.

### **7.1.1 - DA REGULARIDADE JURÍDICA**

**7.1.1.1** - Cédula de identidade ou CNH – Carteira Nacional de Habilitação (dentro do prazo de validade) dos sócios ou do representante da empresa;

**7.1.1.2** - Registro Comercial, no caso de empresa individual.

**7.1.1.3** - Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores (os documentos em apreço deverão estar acompanhados da última alteração contratual).

**7.1.1.4** - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício (os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva).

**7.1.1.5** - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir (os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva).

### **7.1.2 - DA REGULARIDADE FISCAL**

**7.1.2.1** - Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas** (CNPJ).

**7.1.2.2** - Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuintes Municipal e/ou Estadual**, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta licitação.

**7.1.2.3** - Certidões negativas ou provas de regularidades com a **Fazenda Federal** (Tributos Federais e Certidão da Dívida Ativa da União abrangendo Contribuições Previdenciárias), **Estadual e Municipal** do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

**7.1.2.5** - Prova de regularidade fiscal (**CRF – Certificado de Regularidade Fiscal**), emitida pela Caixa Econômica Federal, relativamente ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

# Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

**7.1.2.6** - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de **certidão negativa**, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

## **7.1.3 - DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

**7.1.3.1** - Alvará Sanitário (ou Licença Sanitária) da empresa licitante, expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal;

**7.1.3.2** - Autorização de Funcionamento Sanitário da empresa licitante, expedida pela ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA COMUM, ESPECIAL, PRODUTOS CORRELATOS), **para os licitantes que cotarem medicamentos e/ou materiais hospitalares e gêneros afins que exijam ANVISA, obedecendo cada categoria;**

**7.1.3.3** – No mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem a aptidão da empresa licitante para o desempenho de atividade pertinente e compatível ao objeto da presente licitação, conforme cada lote que a licitante está participando;

## **7.1.4 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

**7.1.4.1** - Certidão Negativa de Falência e Concordata, expedida pelo cartório distribuidor da comarca da sede da pessoa jurídica ou de execução de pessoa física, e no máximo 90 (noventa) dias da data prevista para entrega dos envelopes, de acordo com inciso II do artigo 31 da Lei Federal 8.666/93.

**7.1.4.2** - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa. Esta, conforme o caso, apresentará autenticados, publicação do Balanço ou cópias reprográficas das páginas do livro diário, onde foram transcritos o Balanço e a Demonstração de Resultado, com os respectivos termos de abertura e encerramento, registrado na Junta Comercial da sede da licitante, ou no Cartório de Registro de Títulos e Documentos, todos, obrigatoriamente firmados pelo contador e pelo dirigente/sócio, qualificados, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.

**7.1.5** - Juntamente com os documentos referidos neste item (Item 7 – DA HABILITAÇÃO), serão apresentados para fins de habilitação, declaração de que a empresa não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público ou suspensa do direito de licitar ou contratar com a Administração Estadual; e declaração de que a empresa não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, segundo determina o inciso V do artigo 27 da Lei Federal 8.666/93 (com redação dada pela Lei nº 9.854 de 27 de outubro de 1999), salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei. Às declarações serão conforme modelos a seguir:

# Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

## DECLARAÇÃO (modelo)

A empresa \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, declara, sob as penas da lei, que, até a presente data, **INEXISTEM FATOS IMPEDITIVOS** para sua habilitação, no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Data e local \_\_\_\_\_

Assinatura do Diretor ou Representante Legal \_\_\_\_\_

## DECLARAÇÃO (modelo)

A empresa \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, declara, sob as penas da lei, para o que trata no inciso V do art. 27 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, **que na mesma não há realização de trabalho noturno, perigoso ou insalubre por menores de 18 anos ou a realização de qualquer trabalho por menores de 16 anos**, salvo na condição de aprendiz, na forma da Lei.

Data e local \_\_\_\_\_

Assinatura do Diretor ou Representante Legal \_\_\_\_\_

## 7.2 - DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS:

**7.2.1** - Os documentos necessários à HABILITAÇÃO, indicados no subitem 7.1, poderão ser apresentados por qualquer processo de cópia, devidamente autenticados por Cartório competente ou publicação em órgão da Imprensa Oficial, ou ainda pelo Pregoeiro conforme prazo contido no item 4.1.2.2. Não será aceito qualquer documento via fax ou em papel termo-sensível.

**7.2.1.1** - Os documentos indicados nos subitens 7.1.2.1, 7.1.2.2, 7.1.2.3, 7.1.2.4 e 7.1.2.5, poderão ser apresentados via INTERNET, neste caso, somente serão aceitos se estiver impresso o site que o disponibilizou e houver a possibilidade da conferência de sua veracidade, devidamente observados os prazos de validade conforme dispõe o subitem 7.2.3 deste Edital.

**7.2.2** - Toda a documentação apresentada pelos interessados, para fins de habilitação, deverá pertencer à empresa (filial ou matriz) que efetivamente fornecerá os produtos, objeto da licitação, ou seja, o número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) deverá ser o mesmo em todos os documentos, com as seguintes exceções:

**7.2.2.1** - Quando a licitante apresentar-se como filial, poderão ser apresentados com o CNPJ da Matriz, o CRF, relativo ao FGTS (subitem 7.1.2.5), desde que o interessado comprove que o recolhimento do FGTS é realizado de forma centralizada, onde é feito o recolhimento centralizado.

**7.2.2.2** - Quando o licitante apresentar-se como matriz e a unidade fabril do produto for uma filial, o Alvará Sanitário (subitem 7.1.3.1) deve ser apresentado com o CNPJ da filial.

# Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

**7.2.2.3** - Quando o licitante apresentar-se como matriz e a unidade fabril do produto for uma filial, a Autorização de Funcionamento/ANVISA (subitem 7.1.3.2) deve ser apresentado com o CNPJ da filial.

**7.2.2.4** - O ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, exigido no subitem 7.1.3.3, poderão ser da matriz ou de uma filial.

**7.2.3** - Todos os documentos acima referidos deverão estar com prazo de validade em vigor, na data de abertura dos envelopes, contendo a habilitação dos interessados. Caso o documento não especifique o prazo de validade, considerar-se-á válido pelo prazo de 90 (noventa) dias após a data de sua expedição/emissão.

## **8 - SESSÃO DO PREGÃO**

**8.1** - Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, o Pregoeiro declarará aberta a sessão do PREGÃO, oportunidade em que não mais aceitará novos proponentes, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados, sendo o julgamento conforme cronograma de datas para seus respectivos lotes.

### **8.2 - CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS**

**8.2.1** - Abertos os envelopes de Propostas Comerciais, estas serão analisadas verificando o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

**8.2.2** - O Pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para participarem dos lances verbais.

**8.2.3** - Se não houver, no mínimo 3 (três) propostas de preços nas condições definidas na cláusula anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.

### **8.3 - LANCES VERBAIS**

**8.3.1** - Aos licitantes classificados, será dada a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais.

**8.3.2** - Se duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, será realizado sorteio no certame para definir a ordem de apresentação dos lances.

**8.3.3** - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

### **8.4 – JULGAMENTO**

# Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

**8.4.1** - O critério do julgamento será o de MENOR PREÇO POR LOTE a ser efetivamente pago pelo Município, consoante as propostas apresentadas na forma do item 6 deste Edital.

**8.4.2** - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

**8.4.2.1** - Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.

**8.4.2.2** - Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do Edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

**8.4.3** - Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

**8.4.4** - Constatado o atendimento pleno às exigências deste Edital, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto deste edital para o qual apresentou proposta.

**8.4.5** - Se a proposta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará as ofertas subsequentes, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação das condições de habilitação do proponente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste Edital para o qual apresentou proposta.

**8.4.6** - Apurada a melhor proposta que atenda ao Edital, à Pregoeira deverá negociar para que seja obtido um melhor preço.

**8.4.7** – Após julgamento, as empresas que forem adjudicadas para os lotes, conforme valores ofertados na sessão de julgamento, deverão realinhar as propostas de preços, caso necessário, devido a reformulação de preços ofertados na etapa de lances verbais, **De Forma Linear**, ou seja, ter os valores de todos os itens reduzidos na mesma proporção, **de Maneira que todo o Lote Tenha o Desconto Linearmente**.

**8.4.8** - Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pela Pregoeira, Equipe de Apoio, e pelos licitantes.

**8.4.8** - Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao Pregão, o Pregoeiro devolverá, aos licitantes julgados desclassificados, os envelopes “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO” inviolados, podendo, todavia, retê-los até a emissão de empenho dos licitantes vencedores da licitação.

**8.4.9. Do tratamento diferenciado e favorecido às micro empresas e empresas de pequeno porte segundo a lei complementar 123/06:**

**8.4.9.1.** Em caso de participação de licitante que detenha a condição de micro empresa ou de empresa de pequeno porte nos termos da Lei 123/06, serão observado o seguinte:

# Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

- a) Será assegurada preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquela situação em que as propostas apresentadas pela microempresa e empresa de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores a proposta melhor classificada apresentada por empresa que não estiver amparada por esta lei complementar.
- b) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada terá a oportunidade de apresentar novo lance de preço no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após a notificação por parte do pregoeiro, sob pena de preclusão.
- c) Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea anterior, serão convocadas as MEs ou EPPs remanescentes, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito
- d) No caso de equivalência de valores apresentados pelas micro empresas e empresas de pequeno porte que se enquadrem no disposto na alínea “b”, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta.
- e) Na hipótese da não contratação nos termos previstos na alínea “b”, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

## 9 – RECURSOS

**9.1** - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

**9.2** - O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

**9.3** - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, importará a decadência do direito de recurso.

**9.4** - Os recursos deverão ser decididos no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

**9.5** - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**9.6** - O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os licitantes via fax ou correio eletrônico e publicado no Diário Oficial do Município ([www.ipmbrasil.org.br](http://www.ipmbrasil.org.br))

## 10 - ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

**10.1** - Inexistindo interposição de recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao(s) licitante(s) vencedor(es), com a posterior Homologação do resultado pela Autoridade Competente.

**10.2** - Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente adjudicará o objeto ao(s) licitante(s) vencedor(es) e homologará o procedimento licitatório.



# Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

## 11 - DO REAJUSTE DO PREÇO

**11.1 - Os preços ofertados são IRREAJUSTÁVEIS, não sendo permitida a concessão de reajuste por qualquer espécie de índice de preços ou índices gerais de inflação.**

## 11.2 - DA ALTERAÇÃO DO PREÇO

**11.2.1 - É vedada a alteração dos preços, exceto nas hipóteses, expressamente, previstas em lei (art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93), de forma a manter e assegurar o equilíbrio econômico-financeiro do contrato a ser celebrado, em consonância com os termos e condições da proposta apresentada.**

## 12 –DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS:

**12.1.** Homologado o resultado da licitação e respeitada a ordem de classificação, será formalizado o contrato, documento vinculativo obrigacional que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, para tanto será concedido o prazo de 5 (cinco) dias para assinatura do contrato.

**12.2.** Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante sua vigência.

**12.3.** Caso o licitante vencedor não faça a comprovação referida no subitem anterior ou quando, injustificadamente, recusar-se a assinar o contrato, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assiná-la, sem prejuízo das multas previstas neste edital e demais cominações legais.

**12.4.** O contrato poderá ser firmada por representante legal, diretor ou sócio da empresa, devidamente munido, respectivamente, de procuração ou contrato social e cédula de identificação do(s) licitante(s) vencedor(es).

**12.5.** Ao firmar contrato, quando solicitado pelo Fundo Municipal de Saúde, obriga-se a fornecer os produtos e/ou prestar os serviços a ele adjudicado.

**12.6.** Não será concedido reajuste ou correção monetária do valor da contrato.

**12.7. Se a licitante vencedora não comparecer no Setor de Licitação dentro do prazo de 05 (cinco) dias, após regularmente convocada para assinatura do contrato, ensejará a aplicação da multa prevista no título SANÇÕES deste edital. É obrigatória a presença do responsável pela empresa ou de pessoa devidamente munida de Procuração que lhe conceda tais poderes, para assinatura do contrato. Caso o responsável pela empresa não compareça para, dentro do prazo estabelecido, assinar o referido Contrato, além da multa prevista, o objeto poderá ser concedido ao 2º colocado. O prazo para assinatura começará a correr do recebimento da CONVOCAÇÃO.**

**12.8.** Até a assinatura do contrato, a proposta da licitante vencedora poderá ser desclassificada se a Prefeitura Municipal de Souto Soares – BA / Fundo Municipal de Saúde, tiver conhecimento de fato desabonador à sua habilitação, conhecido após o julgamento.

**12.9.** Ocorrendo a desclassificação da proposta da licitante vencedora por fatos referidos no item anterior, a Prefeitura Municipal de Souto Soares – BA / Fundo Municipal de Saúde, poderá

# Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

convocar as licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação de acordo com a Lei 10.520/2002.

**12.10.** O contrato será firmado para um período de 06 meses, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, firmado entre as partes, caso haja necessidade ou ainda rescindido a qualquer tempo.

**12.11.** O contrato a ser firmado em decorrência desta licitação poderá ser rescindido a qualquer tempo independente de notificações ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, com base nos motivos previstos nos arts. 77 e 78, na forma do art. 79, da lei 8.666/93.

**12.12.** A associação da licitante vencedora com outrem, a cessão ou transferência parcial, bem como a fusão, a cisão ou a incorporação, só serão admitidas quando apresentada a documentação comprobatória que justifique quaisquer das ocorrências e com o consentimento prévio e por escrito da Prefeitura Municipal de Souto Soares – BA / Fundo Municipal de Souto Soares, e desde que não afete a boa execução do contrato.

**12.13** - Correrão por conta do contratado às despesas que incidirem ou venham a incidir sobre o contrato.

## **13 - O RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATUAL**

**13.1** - Os materiais, objeto da presente licitação, serão entregues pelo(s) licitante(s) vencedor(es), que será(ão) contratado(s), conforme Contrato, contrato este que conterá as informações e condições essenciais fixadas por este Edital e pela(s) proposta(s) vencedora(s).

**13.2** – Os medicamentos e materiais, objeto da presente licitação, serão entregues pelo(s) licitante(s) contratado(s), conforme cronograma de solicitação do Setor de Compras, segundo forma, prazos e condições especificados nos anexos deste edital, devidamente acompanhado dos documentos fiscais respectivos (Nota Fiscal / Fatura), devendo emitir a NOTA FISCAL ELETRÔNICA (os que estejam obrigados a emitir, pela legislação vigente), adotando-se os procedimentos previstos na Lei Federal n.º 8.666/93 e o seguinte:

**13.2.1** - De posse dos documentos que devem acompanhar os medicamentos e materiais, objeto da licitação, serão os mesmos recebidos pelo servidor da Administração ou comissão responsável, mediante nota fiscal, para verificação de especificações, da qualidade, da quantidade, dos prazos, dos preços e de outros dados pertinentes.

**13.2.2** - Encontrando irregularidades, o servidor ou a comissão responsável, devolverá os produtos ou apontará as falhas existentes, fixando prazo para o contratado promover as correções necessárias, e em não havendo, aplicará as sanções cabíveis.

## **13.3 - OBSERVAÇÕES ESPECÍFICAS PARA A ENTREGA DOS MATERIAIS:**

**13.3.1** - O acondicionamento e transporte dos produtos devem ser feitos dentro do preconizado para estes produtos e devidamente protegido do pó e variações de temperatura.

**13.3.2** - As embalagens externas devem apresentar as condições corretas de armazenamento do produto (temperatura, umidade, empilhamento, etc.).

# Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

**13.3.3** - No caso de soros e parenterais de grande volume o produto deve atender a Portaria n.º 500, de 09 de outubro de 1997.

**13.3.4** - Os produtos hemoderivados devem atender a Resolução da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - RDC nº 046 de 18 de maio de 2000.

**13.4** - Em caso de irregularidade não sanada pelo contratado, a Administração, por meio de seu representante, reduzirá a termo os fatos ocorridos e encaminhará à autoridade competente para que sejam tomadas as providências legais pertinentes.

**13.5** - Em caso de necessidade de providências por parte do contratado, os prazos para pagamento serão suspensos e considerado o fornecimento em atraso, sujeitando-o à aplicação de multa sobre o valor considerado em atraso e, conforme o caso, a outras sanções estabelecidas na lei e neste ato convocatório.

**13.6** - Os materiais objeto da presente licitação deverão ser entregues, durante a vigência do contrato, de forma parcelada conforme requisição, **em até 05 (cinco) dias úteis** após a solicitação, durante o horário comercial (de 08:00 às 12:00 e 14:00 ÀS 17:00 horas), na Secretaria de Saúde do Município de Souto Soares-BA ou no Hospital Municipal Jonival Lucas, conforme ordem de fornecimento/solicitação.

## 14 - DO PAGAMENTO DO PREÇO

**14.1** - O pagamento somente será efetuado após o recebimento definitivo do(s) item(ns) adjudicado(s) ao(s) licitante(s) vencedor(es), no prazo, forma e local especificados neste ato convocatório e em seus anexos, acompanhado dos documentos fiscais respectivos, devidamente atestados pela Administração, por intermédio do servidor ou da comissão responsável.

**14.2** - O pagamento será efetuado pela tesouraria do Município, no **prazo de até 20 (vinte) dias úteis**, contados da data de entrega dos medicamentos, e apresentação das NOTAS FISCAIS devidamente atestadas pelo servidor responsável pelo Almoxarifado.

**14.3** - A Nota Fiscal deverá especificar o nome do banco, o código e nome da agência e número da conta corrente, na qual deverá ser feito o depósito do valor correspondente.

**14.4** - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, por culpa do Contratante, o valor devido será acrescido de encargos moratórios calculados desde a data final do período de adimplemento até a data do efetivo pagamento, o valor original deverá ser atualizado pelo IGPM-DI da FGV.

## 14.4 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**1.4.4.1** - A despesa decorrente da aquisição dos bens relacionados neste processo correrá à conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) do orçamento vigente:

<b>ORGÃO</b>	<b>05</b> – Secretaria Municipal de Saúde
<b>UO</b>	<b>05.02</b> – Fundo Municipal de Saúde
<b>AÇÃO</b>	<b>2036</b> – Manutenção das Ações da Assistência Farmacêutica
<b>AÇÃO</b>	<b>2055</b> – Manutenção das Ações da Atenção Básica – PAB
<b>AÇÃO</b>	<b>2084</b> – Manutenção das Ações do Bloco Média e Alta Complexidade
<b>AÇÃO</b>	<b>2158</b> – Manutenção e Desenv. das Ações do Fundo Munic. de Saúde
<b>AÇÃO</b>	<b>2159</b> – Manutenção das Ações do Bloco em Vigilância em Saúde
<b>ELEMENTO DESPESA</b>	<b>3.3.90.30.00.00.00.00</b> – Material de consumo
<b>FONTE:</b>	<b>2</b> – Saúde – 15%
<b>FONTE</b>	<b>14</b> – Transferências de Recursos do SUS

# Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

## 15 – DAS PENALIDADES

**15.1** - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da CONTRATADA, sujeitando-a às seguintes penalidades:

**15.2** - Advertência que será aplicada sempre por escrito.

**15.3** - Multa, nos seguintes percentuais:

**15.3.1** - Multa no importe de 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento;

**15.3.2** - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento, no caso de atraso superior a trinta dias, com o conseqüente cancelamento da nota de empenho ou instrumento equivalente;

**15.3.3** - Suspensão temporária do direito de licitar com a Administração Pública Municipal.

**15.3.4** - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

**15.3.5** - Rescisão unilateral do Contrato sujeitando-se a CONTRATADA ao pagamento de indenização à CONTRATANTE por perdas e danos;

**15.3.6** - As sanções previstas neste item poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à CONTRATADA, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

**15.4** - Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.

**15.4.1** - Consideram-se motivos de força maior ou caso fortuito: atos de inimigo público, guerra, revolução, bloqueios, epidemias, fenômenos meteorológicos de vulto, perturbações civis, ou acontecimentos assemelhados que fujam ao controle razoável de qualquer das partes contratantes.

## 15.5 - DA EXTENSÃO DAS PENALIDADES

**15.5.1** - A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser também aplicada àqueles que:

**15.5.1.1** - Retardarem a execução do pregão;

**15.5.1.2** - Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração;

**15.5.1.3** - Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

## 16 - DISPOSIÇÕES GERAIS

# Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

**16.1** - Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após apresentação da documentação e da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

**16.1.1** – As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação (artigo 4º, parágrafo único do Decreto Federal nº3555 de 08 de setembro de 2000).

**16.2** - Será dada vista aos proponentes interessados tanto das Propostas Comerciais como dos Documentos de Habilitação apresentados na sessão.

**16.3** - É facultado à Pregoeira ou à Autoridade Superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

**16.4** - É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela após a abertura da sessão do Pregão.

**16.5** - O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões conforme previsto no parágrafo 1º do art. 65 da Lei 8.666/93.

**16.6** - É vedado ao Licitante vencedor sub-contratar total ou parcialmente o objeto deste Pregão sem autorização expressa da Secretaria Municipal de Saúde.

**16.7** - A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

**16.8** - Este edital, além dos modelos do item **7.1.5**, contém 04 (quatro) anexos:

**16.8.1 - ANEXO I** – TERMO DE REFERÊNCIA – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

**16.8.2 - ANEXO II** - MODELO de DOCUMENTO DE CREDENCIAMENTO

**16.8.3 - ANEXO III** – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO E REQUISITO DE HABILITAÇÃO

**16.8.4 - ANEXO IV** –MINUTA DO CONTRATO DE FORNECIMENTO

**16.8.5** - Quaisquer esclarecimentos e informações adicionais sobre esta Licitação, poderão ser solicitados à Comissão Permanente de Licitação - CPL, no endereço indicado no preâmbulo deste Edital, pelo telefone (75) 3339-2150/2128, até o segundo dia útil anterior a data de apresentação das propostas.

**16.8.6** - O foro competente para dirimir quaisquer dúvidas surgidas na relação contratual a ser firmada com base na presente licitação é o da Comarca de Souto Soares – BA, excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Souto Soares-BA, 23 de junho de 2020  
Republicado em 02 de julho de 2020.

**FERNANDO FRANCISCO MACEDA**  
Pregoeiro Decreto/GP nº. 29/2017

# Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**  
Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

## ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES

### 1.0 OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS COMUNS E MEDICAMENTOS CONTROLADOS, MATERIAIS HOSPITALARES**, para manutenção do Hospital Municipal Jonival Lucas, Unidades Básicas de Saúde, Farmácia Básica e Secretaria Municipal de Saúde, deste Município.

### 2.0 JUSTIFICATIVA

- 2.1. Justifica-se a aquisição pela demanda da Secretaria Municipal de Saúde, através do Fundo Municipal de Saúde, para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde da Família, do Hospital Municipal Jonival Lucas, Farmácia Básica, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde, deste Município.
- 2.2 A aquisição será realizada mediante licitação na Modalidade de Pregão Presencial do tipo Menor Preço por Lote, conforme condições propostas no Edital e neste Termo de Referência.

### 3.0 QUALIDADE DOS PRODUTOS

3.2.1. Os produtos devem ser de alta qualidade, deverão estar embalados, em perfeito estado e não violado, identificadas e obedecendo rigorosamente às cláusulas do Edital e seus anexos.

### 4.0 OBRIGAÇÃO DAS PARTES

4.1 Do (s) fornecedor (es): realizar o fornecimento decorrente da contratação na forma e condições determinadas no Edital; manter durante todo o prazo de execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na fase de habilitação da licitação; entregar os medicamentos e materiais de acordo com o pactuado; responsabilizar-se por todos os ônus referentes à entrega dos itens.

4.2 Da Prefeitura: proceder ao pagamento no prazo estabelecido nas Condições de Pagamento, item 9.0 deste documento; a fiscalização e acompanhamento do contrato serão de responsabilidade da Sec. De Saúde.

### 6.0 PRAZOS DE ENTREGA DOS PRODUTOS

5.1 Após o recebimento da ordem de fornecimento (via e-mail), o fornecedor terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias para efetuar a entrega dos produtos solicitados, devendo ser entregue na Secretaria de Saúde ou Hospital Municipal a totalidade do que for solicitado.

### 7.0 CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO DO OBJETO

# Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

7.1 A forma de adjudicação dos medicamentos e materiais em questão deve ser a de menor preço por lote.

## 8.0 PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

8.1 A contratação terá a vigência de 06 meses, podendo ser reaberto novo contrato para o exercício subsequente ou aditivado, podendo ser prorrogado caso haja necessidade ou ainda rescindido a qualquer tempo.

## 9.0 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 O pagamento será efetuado de acordo com o fornecimento, após expedição da ordem de fornecimento, apresentado em comum acordo com a fiscalização e a empresa vencedora, que serão efetuados através de crédito em conta bancária, com base na apresentação da Nota Fiscal/Fatura emitida a cada fim de mês, devidamente atestadas pela Secretaria de Finanças, Setor de Compras e Licitações, que deverá vir acompanhada dos documentos a seguir listados, caso os fornecidos anteriormente estejam vencidos, a saber: a) Certidão do FGTS-CRF; e b) Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União, Tributos Estaduais e Municipal, e d) certidão negativa de débitos trabalhistas.

## 10.0 LOCAL DE ENTREGA DOS PRODUTOS

10.1 Os produtos deverão ser entregues pelo fornecedor na Secretaria Municipal de Saúde ou no Hospital Municipal Jonival Lucas, conforme ordens de fornecimento, em dias úteis e horário comercial.

## 11.0 SETOR RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DESTE TERMO

11.1 Secretaria Municipal de Saúde de Souto Soares – BA.

## 12.0 SETOR RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO

12.1 A unidade responsável pela fiscalização e acompanhamento será a Secretaria Municipal de Saúde, atuando como fiscal titular o responsável pelo Secretaria.

## 13.0 ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO/PLANILHA ORÇAMENTARIA

13.1 A planilha orçamentária esta localizada logo abaixo, e deverá ser acrescida de “MARCA” “VALOR UNITARIO” E “VALOR TOTAL” bem como a totalidade de cada lote por extenso, sem rasuras, sobre a desclassificação da planilha que se encontrar ilegível. Os lotes deverão ser apresentados separadamente e em ordem.

# Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**  
 Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000  
 CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

(Papel Timbrado da Empresa)  
**MODELO PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

**AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES – BA.  
 SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

<b>PROPOSTA DE PREÇO</b>	TIPO DE LICITAÇÃO	NÚMERO
	<b>Pregão Presencial</b>	011/2020
RAZÃO SOCIAL:		
CNPJ:		INSC. ESTADUAL:
ENDEREÇO:		
FONE/FAX:		E-mail:

**LOTE 01 – MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS - CONTRAPARTIDA**

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT	VL UNIT REFERENCIAL
1	Ácido Valpróico 500 mg	Cpr	10.000	R\$ 0,59
2	Ácido Valpróico 250 mg	Cpr	3.000	R\$ 0,26
3	Ácido Valpróico 50 mg/mL xarope. Frasco 100 mL	Frasco	300	R\$ 3,86
4	Amtriptilina 25 mg	Cpr	80.000	R\$ 0,04
5	Amitriptilina 75 mg	Cpr	3.000	R\$ 0,53
6	Biperideno 2 mg	Cpr	8.000	R\$ 0,21
7	Biperideno 4 mg	Cpr	2.000	R\$ 0,73
8	Carbamazepina 200 mg	Cpr	200	R\$ 0,13
9	Carbamazepina 400 mg	Cpr	5.000	R\$ 0,47
10	Carbamazepina 20 mg/mL xarope. Frasco 100 mL	Frasco	300	R\$ 10,29
11	Carbonato de Lítio 300 mg	Cpr	4.000	R\$ 0,48
12	Clomipramina 25 mg	Cpr	7.000	R\$ 0,72
13	Clonazepam 2,5 mg/mL gts. Frasco 20 mL	Frasco	2.000	R\$ 1,93
14	Clorpromazina 100 mg	Cpr	6.000	R\$ 0,19
15	Clorpromazina 25 mg	Cpr	3.000	R\$ 0,25
16	Clorpromazina 5 mg/mL inj. Ampola 5 mL	Ampola	150	R\$ 1,00
17	Clorpromazina Cloridrato 4 % 40 mg/mL gotas. Frasco 20 mL	Frasco	100	R\$ 6,11
18	Diazepam 5 mg	Cpr	7.000	R\$ 0,08
19	Diazepam 10 mg	Cpr	15.000	R\$ 0,08
20	Diazepam 5 mg/mL inj. Ampola 2 mL	Ampola	1.000	R\$ 2,05
21	Fenitoína 100 mg	Cpr	6.000	R\$ 0,18



# Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

22	Fenitoína 5 % 50 mg/mL inj. Ampola 5 mL	Ampola	200	R\$ 2,31
23	Fenobarbital 100 mg	Cpr	40.000	R\$ 0,12
24	Fenobarbital 4 % 40 mg/mL gotas. Frasco 20 mL	Frasco	200	R\$ 3,85
25	Fenobarbital 100 mg/mL inj. Ampola 2 mL	Ampola	200	R\$ 1,67
26	Fluoxetina 20 mg	Cpr	80.000	R\$ 0,11
27	Haloperidol Decanoato 50 mg/mL inj. Ampola 1 mL	Ampola	700	R\$ 6,43
28	Haloperidol 5 mg/mL inj. Ampola 1 mL	Ampola	200	R\$ 1,18
29	Haloperidol 5 mg	Cpr	8.000	R\$ 0,21
30	Haloperidol 1 mg cpr	Cpr	700	R\$ 0,16
31	Haloperidol 0,2 % 2 mg/mL gotas. Frasco 30 mL	Frasco	150	R\$ 2,44
32	Levetiracetam 100 mg/mL solução oral. Frasco 150 mL	Frasco	30	R\$ 100,00
33	Nitrazepam 5 mg	Cpr	1000	R\$ 2,60
34	Nortriptilina 25 mg	Cpr	13.000	R\$ 0,39
35	Nortriptilina 50 mg	Cpr	6.000	R\$ 0,51
36	Nortriptilina 75 mg	Cpr	4.000	R\$ 1,09
37	Risperidona 1 mg	Cpr	8.000	R\$ 0,14
38	Risperidona 3 mg	Cpr	8.000	R\$ 0,22
<b>TOTAL DO LOTE 01</b>				

Valor total por extenso do Lote 01: \_\_\_\_\_

**LOTE 02 – MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS – RECURSOS PRÓPRIOS**

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT	VL UNIT REFERENCIAL
1	Alprazolam 2 mg	Cpr	3.000	R\$ 0,33
2	Alprazolam 1 mg	Cpr	3.000	R\$ 0,33
3	Alprazolam 0,5 mg	Cpr	2.000	R\$ 0,33
4	Bromazepam 3 mg	Cpr	2.000	R\$ 0,30
5	Bromazepam 6 mg	Cpr	3.000	R\$ 0,30
6	Bupropiona 150 mg	Cpr	3.000	R\$ 0,50
7	Cetamina Cloridrato 50 mg/mL inj. Ampola 10 mL	Ampola	5	R\$ 21,00
8	Citalopram 20 mg	Cpr	7.000	R\$ 2,20
9	Clomipramina 75 mg	Cpr	3.000	R\$ 1,10
10	Clonazepam 0,5 mg	Cpr	7.000	R\$ 0,12
11	Clonazepam 2 mg	Cpr	70.000	R\$ 0,12
12	Codeína 30 mg + Paracetamol 500 mg	Cpr	3.000	R\$ 0,60
13	Duloxetina 30 mg	Cpr	2.000	R\$ 1,60
14	Duloxetina 60 mg	Cpr	2.000	R\$ 1,20

# Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

15	Fentanila Citrato 50 mcg/mL. Ampola 5 mL	Ampola	300	R\$ 5,15
16	Fluoxetina 20 mg/ml gotas. Frasco 20 mL	Frasco	70	R\$ 7,80
17	Flunitrazepam 1 mg	Cpr	2.000	R\$ 0,50
18	Flunitrazepam 2 mg	Cpr	2.000	R\$ 0,60
19	Imipramina 25 mg	Cpr	2.000	R\$ 0,50
20	Levomepromazina 100 mg	Cpr	7.000	R\$ 0,90
21	Levomepromazina 25 mg	Cpr	4.000	R\$ 0,50
22	Levomepromazina 40 mg/mL gotas. Frasco 20 mL	Frasco	60	R\$ 9,80
23	Metilfenidato 10 mg	Cpr	2.000	R\$ 0,90
24	Midazolam 5 mg/5 mL. Ampola 5 mL	Ampola	150	R\$ 6,45
25	Mirtazapina 45 mg	Cpr	1.600	R\$ 4,17
26	Misoprostol 200 mg	Cpr	50	R\$ 120,00
27	Morfina 10 mg/mL inj. Ampola 1 mL	Ampola	500	R\$ 4,80
28	Morfina 10 mg	Cpr	200	R\$ 0,65
29	Oxcarbazepina 300 mg	Cpr	2.000	R\$ 0,38
30	Oxcarbazepina 600 mg	Cpr	2.000	R\$ 0,84
31	Oxcarbazepina 60 mg/ml xarope. Frasco 100 mL	Frasco	60	R\$ 29,00
32	Paroxetina 20 mg	Cpr	7.000	R\$ 0,35
33	Periciazina 10 mg	Cpr	2.000	R\$ 0,50
34	Periciazina 10 mg/ml gotas. Frasco 20 mL	Frasco	50	R\$ 9,00
35	Periciazina 40 mg/mL gotas. Frasco 20 mL	Frasco	60	R\$ 9,34
36	Petidina Cloridrato 50 mg/mL inj. Ampola 2 mL	Ampola	500	R\$ 1,98
37	Pimozida 1 mg	Cpr	3.000	R\$ 0,65
38	Pimozida 4 mg	Cpr	3.000	R\$ 1,11
39	Risperidona 2 mg	Cpr	7.000	R\$ 0,40
40	Sertralina 100 mg	Cpr	7.000	R\$ 0,70
41	Sertralina 50 mg	Cpr	7.000	R\$ 0,45
42	Sulpirida 50 mg	Cpr	5.000	R\$ 1,00
43	Tetracaína Cloridrato 1 % + Fenilefrina Cloridrato 0,1 % solução oftálmica 10 mL	Frasco	4	R\$ 11,00
44	Tioridazina 100 mg	Cpr	5.000	R\$ 0,70
45	Tioridazina 50 mg	Cpr	5.000	R\$ 0,80
46	Tioridazina 25 mg	Cpr	3.000	R\$ 0,75
47	Topiramato 100 mg	Cpr	3.000	R\$ 4,10
48	Topiramato 50 mg	Cpr	1.000	R\$ 0,50
49	Tramadol Cloridrato 50 mg/mL. Ampola 1 mL	Ampola	500	R\$ 2,16
50	Tramadol Cloridrato 50 mg/2 mL. Ampola 2 mL	Ampola	1.000	R\$ 2,50

# Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

51	Zolpidem Hemitartrato 10 mg	Cpr	3.000	R\$ 2,50
TOTAL DO LOTE 02				

Valor total por extenso do Lote 02: \_\_\_\_\_

**LOTE 03 – MEDICAMENTOS COMUNS - CONTRAPARTIDA**

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT	VL UNIT. REFERENCIAL
1	Aciclovir 200 mg	Cpr	1.500	R\$ 0,28
2	Aciclovir 50 mg/g creme 10 gr	Bisnaga	60	R\$ 2,40
3	Ácido Acetilsalicílico Infantil 100 mg	Cpr	70.000	R\$ 0,05
4	Ácido Acetilsalicílico 500 mg	Cpr	2.000	R\$ 0,07
5	Ácido Fólico 5 mg	Cpr	3.000	R\$ 0,06
6	Ácido Fólico 0,2 mg/mL gotas. Frasco 30 mL	Frasco	600	R\$ 5,00
7	Albendazol 400 mg mastigável	Cpr	400	R\$ 0,42
8	Albendazol 40 mg/mL suspensão oral. Frasco 10 mL	Frasco	400	R\$ 1,20
9	Alendronato de Sódio 70 mg	Cpr	400	R\$ 0,36
10	Alopurinol 100 mg	Cpr	2.000	R\$ 0,10
11	Alopurinol 300 mg	Cpr	2.000	R\$ 0,24
12	Amiodarona 200 mg	Cpr	4.000	R\$ 0,65
13	Amiodarona 50 mg/ml inj. Ampola 3 mL	Ampola	300	R\$ 1,75
14	Amoxicilina + Clavulonato de Potássio 50 mg/mL + 12,5 mg/mL suspensão oral. Frasco 75 mL	Frasco	400	R\$ 8,20
15	Amoxicilina + Clavulonato de Potássio 500 mg + 125 mg	Cpr	3.500	R\$ 1,00
16	Amoxicilina 50 mg/mL suspensão oral. Frasco 60 mL	Frasco	1.500	R\$ 3,97
17	Amoxicilina 500 mg	Cps	40.000	R\$ 0,23
18	Anlodipino Bensilato 10 mg	Cpr	4.000	R\$ 0,09
19	Anlodipino Bensilato 5 mg	Cpr	40.000	R\$ 0,06
20	Atenolol 100 mg	Cpr	5.000	R\$ 0,09
21	Atenolol 50 mg	Cpr	6.000	R\$ 0,06
22	Atropina Sulfato 0,25 mg/mL inj. Ampola 1 mL	Ampola	480	R\$ 0,53
23	Azitromicina 500 mg	Cpr	4.000	R\$ 1,40
24	Azitromicina 40 mg/mL suspensão oral. Frasco 15 mL	Frasco	400	R\$ 8,08
25	Beclometasona 50 mcg/dose spray nasal 200 doses	Frasco	100	R\$ 3,00
26	Benzilpenicilina benzatina 5.000.000 UI ampolas c/ diluente	Ampola	100	R\$ 7,74
27	Benzilpenicilina benzatina 1.200.000 UI ampolas c/ diluente	Ampola	4.000	R\$ 9,35

# Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

28	Benzilpenicilina benzatina 600.000 UI ampolas c/ diluente	Ampola	1.100	R\$ 8,42
29	Benzilpenicilina procaína + Benzilpenicilina potássica 300.000 UI + 100.000 UI ampolas c/ diluente	Ampola	740	R\$ 4,08
30	Betametasona Acetato + Betametasona Fosfato Dissódico 3 mg/mL + 3 mg/mL inj. Ampola 1 mL	Ampola	400	R\$ 4,63
31	Budesonida 32 mcg aerossol nasal 60 doses	Frasco	40	R\$ 13,85
32	Budesonida 50 mcg aerossol nasal 60 doses	Frasco	40	R\$ 28,05
33	Budesonida 64 mcg aerossol nasal 60 doses	Frasco	40	R\$ 24,90
34	Cabergolina 0,5 mg	Cpr	70	R\$ 11,90
35	Captopril 25 mg	Cpr	50.000	R\$ 0,06
36	Carbonato de Cálcio 500 mg + Colecalciferol 400 UI	Cpr	11.000	R\$ 0,28
37	Carvedilol 12,5 mg	Cpr	3.000	R\$ 0,15
38	Carvedilol 25 mg	Cpr	2.500	R\$ 0,25
39	Carvedilol 3,125 mg	Cpr	3.000	R\$ 0,18
40	Carvedilol 6,25 mg	Cpr	3.000	R\$ 0,18
41	Cefalexina 50 mg/mL mg suspensão oral. Frasco 60 mL	Frasco	600	R\$ 6,80
42	Cefalexina 500 mg	Cpr	60.000	R\$ 0,41
43	Cefotaxima Sódica 500 mg inj	Ampola	120	R\$ 5,10
44	Ceftriaxona 1 gr inj	Ampola	1.400	R\$ 16,36
45	Ceftriaxona 250 mg inj	Ampola	500	R\$ 1,70
46	Ciprofloxacino 250 mg	Cpr	4.000	R\$ 0,26
47	Ciprofloxacino 500 mg	Cpr	8.000	R\$ 0,30
48	Claritromicina 500 mg	Cpr	400	R\$ 3,40
49	Dexametasona 0,1 % creme 10 gr	Bisnaga	700	R\$ 1,53
50	Dexametasona 0,1 mg/mL elixir. Frasco 120 mL	Frasco	2.000	R\$ 1,50
51	Dexametasona 4 mg/2mL inj. Ampola 2,5 mL	Ampola	15000	R\$ 0,77
52	Dexclorfeniramina 0,4 mg/mL solução oral. Frasco 100 mL	Frasco	2.500	R\$ 1,11
53	Dexclorfeniramina 2 mg	Cpr	15.000	R\$ 0,10
54	Digoxina 0,25 mg	Cpr	5.000	R\$ 0,11
55	Dipirona Sódica 500 mg	Cpr	40.000	R\$ 0,18
56	Dipirona Sódica 500 mg/mL inj. Ampola 2 mL	Ampola	20.000	R\$ 0,68
57	Dipirona Sódica 500 mg/mL gotas. Frasco 10 mL	Frasco	1.500	R\$ 0,77
58	Enalapril Maleato 20 mg	Cpr	300.000	R\$ 0,08
59	Enalapril Maleato 10 mg	Cpr	40.000	R\$ 0,08
60	Enalapril Maleato 5 mg	Cpr	70.000	R\$ 0,06
61	Epinefrina Cloridrato 1 mg/mL inj. Ampola 1 mL	Ampola	300	R\$ 1,70

# Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

62	Eritromicina Estolato 50 mg/mL suspensão oral. Frasco 60 mL	Frasco	160	R\$ 4,25
63	Eritromicina Estolato 500 mg	Cpr	3.000	R\$ 0,02
64	Espiramicina 500 mg	Cpr	300	R\$ 3,60
65	Espironolactona 25 mg	Cpr	40.000	R\$ 0,18
66	Estriol 1 mg/g creme vaginal 50 gr	Bisnaga	60	R\$ 13,26
67	Etinilestradiol + Levonorgestrel 0,03 mg + 0,15 mg	Cpr	200.000	R\$ 0,09
68	Fluconazol 150 mg	Cpr	700	R\$ 0,34
69	Furosemida 40 mg	Cpr	35.000	R\$ 0,08
70	Furosemida 10 mg/mL inj. Ampola 2 mL	Ampola	5.000	R\$ 0,47
71	Glibenclamida 5 mg	Cpr	60.000	R\$ 0,03
72	Gliclazida 30 mg	Cpr	40.000	R\$ 0,22
73	Gliclazida 60 mg	Cpr	4.000	R\$ 0,30
74	Guaco solução oral. Frasco 120 ml	Frasco	1.000	R\$ 1,82
75	Hidroclorotiazida 25 mg	Cpr	350.000	R\$ 0,03
76	Hidrocortizona Succinato Sódico 100 mg inj	Ampola	1.850	R\$ 2,55
77	Hidrocortizona Succinato Sódico 500 mg inj	Ampola	2.600	R\$ 5,50
78	Hidróxido de Alumínio 61,5 mg/mL suspensão oral. Frasco 100 mL	Frasco	700	R\$ 2,00
79	Ibuprofeno 50 mg/mL gotas. Frasco 30 mL	Frasco	2.000	R\$ 1,02
80	Ibuprofeno 600 mg	Cpr	40.000	R\$ 0,22
81	Ipratrópio Brometo 0,250 mg/mL solução para inalação. Frasco 20 mL	Frasco	80	R\$ 1,15
82	Insulina Humana NPH 100 UI/mL. Ampola 10 mL	Frasco	1.500	R\$ 17,85
83	Insulina Humana Regular 100 UI/mL. Ampola 10 mL	Frasco	200	R\$ 17,85
84	Itraconazol 100 mg	Cpr	300	R\$ 0,85
85	Lactulose 667 mg/mL xarope. Frasco 120 mL	Frasco	200	R\$ 5,70
86	Levodopa 200 mg + Benzerazida 50 mg	Cpr	3.000	R\$ 1,06
87	Levodopa 100 mg + Benzerazida 25 mg	Cpr	3.000	R\$ 0,03
88	Levodopa 250 mg + Carbidopa 25 mg	Cpr	3.000	R\$ 0,98
89	Levotiroxina 100 mg	Cpr	3.000	R\$ 0,20
90	Levotiroxina 50 mg	Cpr	3.000	R\$ 0,20
91	Levotiroxina 25 mg	Cpr	3.000	R\$ 0,20
92	Lidocaína 2 % c/ vaso inj. Ampolas 20 mL	Ampola	20	R\$ 2,55
93	Lidocaína 2 % s/ vaso inj. Ampolas 20 mL	Ampola	1500	R\$ 2,55
94	Lidocaína 2 % gel 30 gr	Bisnaga	460	R\$ 2,55
95	Loratadina 1 mg/mL xarope. Frasco 60 mL	Frasco	1.500	R\$ 2,70

# Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

96	Loratadina 10 mg	Cpr	11.000	R\$ 0,18
97	Losartana Potássica 50 mg	Cpr	360.000	R\$ 0,18
98	Magnésio Sulfato 50 % inj. Ampola 10 mL	Ampola	60	R\$ 4,59
99	Magnésio Sulfato 10 % inj. Ampola 10 mL	Ampola	60	R\$ 1,06
100	Medroxiprogesterona Acetato 150 mg/mL injetável. Ampola 1 mL	Ampola	1.500	R\$ 9,78
101	Metformina Cloridrato 850 mg	Cpr	70.000	R\$ 0,16
102	Metformina Cloridrato 500 mg	Cpr	40.000	R\$ 0,16
103	Metildopa 250 mg	Cpr	12.000	R\$ 0,31
104	Metoclopramida Cloridrato 10 mg	Cpr	3.500	R\$ 0,20
105	Metoclopramida Cloridrato 4 mg/mL gotas. Frasco 10 mL	Frasco	300	R\$ 1,00
106	Metoclopramida Cloridrato 5 mg/mL inj. Ampola 2 mL	Ampola	5000	R\$ 0,38
107	Metoprolol Succinato 100 mg cpr - liberação controlada	Cpr	25.000	R\$ 1,50
108	Metoprolol Succinato 50 mg cpr - liberação controlada	Cpr	40.000	R\$ 0,09
109	Metoprolol Succinato 25 mg cpr - liberação controlada	Cpr	50.000	R\$ 1,05
110	Metronidazol 250 mg	Cpr	10.000	R\$ 0,15
111	Metronidazol Benzoil 40 mg/mL suspensão oral. Frasco 100 mL	Frasco	350	R\$ 5,50
112	Metronidazol 100 mg/g geléia vaginal 50 gr	Bisnaga	1.200	R\$ 4,50
113	Miconazol Nitrato 20 mg/g creme vaginal 80 gr	Bisnaga	1.200	R\$ 6,10
114	Miconazol Nitrato 20 mg/g creme dermatológico 28 gr	Bisnaga	60	R\$ 2,55
115	Nistatina 100.000 UI/mL suspensão oral. Frasco 50 mL	Frasco	300	R\$ 3,40
116	Noretisterona Enantato + Estradiol Valerato 50 mg/mL + 5 mg/mL solução injetável. Ampola 1 mL	Ampola	1.500	R\$ 11,80
117	Noretisterona 0,35 mg	Cpr	7.000	R\$ 0,19
118	Omeprazol 20 mg	Cps	70.000	R\$ 0,09
119	Paracetamol 200 mg/mL gotas. Frasco 15 mL	Frasco	3.000	R\$ 0,81
120	Paracetamol 500 mg	Cpr	40.000	R\$ 0,08
121	Permetrina 1 % loção. Frasco 60 mL	Frasco	40	R\$ 1,62
122	Prednisona 20 mg	Cpr	4.000	R\$ 0,20
123	Prednisona 5 mg	Cpr	4.000	R\$ 0,15
124	Prednisolona Fosfato Sódico 102 mg/mL solução oral (Equivalente a 3 mg/mL de Prednisolona). Frasco 60 mL	Frasco	150	R\$ 4,34

# Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

125	Prometazina 25 mg	Cpr	40.000	R\$ 0,16
126	Prometazina 25 mg/mL inj. Ampola 2 mL	Ampola	2000	R\$ 1,87
127	Propranolol Cloridrato 40 mg	Cpr	20.000	R\$ 0,06
128	Sais para reidratação oral sachê 27,5 gr	Sachê	2.500	R\$ 0,51
129	Salbutamol Sulfato 100 mcg/dose aerossol oral 200 doses	Frasco	400	R\$ 9,27
130	Sinvastatina 20 mg	Cpr	40.000	R\$ 0,11
131	Sinvastatina 40 mg	Cpr	7.000	R\$ 0,35
132	Sulfadiazina 500 mg	Cpr	600	R\$ 0,22
133	Sulfadiazina de Prata 10 mg/g creme dermatológico 30 gr	Bisnaga	100	R\$ 3,32
134	Sulfadiazina de Prata 10 mg/g creme dermatológico 400 gr	Pote	40	R\$ 27,20
135	Sulfametoxazol + Trimetoprima 40 mg/mL + 8 mg/mL suspensão oral. Frasco 100 mL	Frasco	500	R\$ 5,31
136	Sulfametoxazol + Trimetoprima 400 mg + 80 mg	Cpr	7.000	R\$ 0,18
137	Sulfato Ferroso 40 mg	Cpr	40.000	R\$ 0,06
138	Sulfato Ferroso 25 mg/mL xarope. Frasco 100 mL	Frasco	400	R\$ 1,00
139	Sulfato Ferroso 25 mg/mL gotas. Frasco 30 mL	Frasco	400	R\$ 1,10
140	Tiamina Cloridrato 300 mg	Cpr	600	R\$ 0,30
141	Timolol Maleato 0,5 % solução oftálmica. Frasco 5 mL	Frasco	40	R\$ 3,06
142	Varfarina Sódica 5 mg	Cpr	3.000	R\$ 0,25
<b>TOTAL DO LOTE 03</b>				

Valor total por extenso do Lote 03: \_\_\_\_\_

**LOTE 04 – MEDICAMENTOS COMUNS – RECURSOS PRÓPRIOS**

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT	VL UNIT. REFERENCIAL
1	Aciclovir 400 mg	Cpr	360	R\$ 5,33
2	Ácido Ascórbico 100 mg/mL inj. Ampola 5 mL	Ampola	7.000	R\$ 0,92
3	Ácido Tranexâmico 50 mg/mL inj. Ampola 5 mL	Ampola	1.440	R\$ 6,32
4	Ambroxol 30 mg/5 mL xarope adulto. Frasco 100 mL	Frasco	1.780	R\$ 1,74
5	Ambroxol 15 mg/5 mL xarope pediátrico. Frasco 100 mL	Frasco	1.600	R\$ 1,75
6	Aminofilina 24 mg/mL inj. Ampola 10 mL	Ampola	860	R\$ 1,24

# Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

7	Amoxicilina + Clavulonato de Potássio 80 mg/mL + 11,4 mg/mL suspensão oral. Frasco 70 mL	Frasco	100	R\$ 18,00
8	Amoxicilina + Clavulonato de Potássio 875 mg + 125 mg	Cpr	300	R\$ 1,70
9	Ampicilina 50 mg/ mL suspensão oral. Frasco 60 mL	Frasco	1200	R\$ 16,00
10	Ampicilina 500 mg	Cpr	18000	R\$ 1,37
11	Ampicilina Sódica 500 mg inj	Ampola	2500	R\$ 3,71
12	Ampicilina Sódica 1 gr inj	Ampola	2500	R\$ 4,91
13	Atenolol 25 mg	Cpr	24.000	R\$ 0,07
14	Baclofeno 10 mg	Cpr	12.000	R\$ 0,38
15	Benzilpenicilina pot. 5.000.000 UI inj	Ampola	250	R\$ 7,74
16	Bicarbonato de Sódio 10 %. Ampola 10 mL	Ampola	20	R\$ 1,34
17	Bupivacaína Cloridrato 0,5 % (5 mg/mL) sem vasoconstritor inj. Ampola 20 mL	Ampola	20	R\$ 12,00
18	Carvão Ativado pó 250 gr	Pote	7	R\$ 46,75
19	Cefalotina Sódica 1 gr inj.	Frasco -Ampola	5.000	R\$ 9,41
20	Cefepima Cloridrato 1 gr	Ampola	250	R\$ 26,00
21	Ceftriaxona 500 mg inj	Ampola	750	R\$ 4,21
22	Cetoconazol 1 gr	Cpr	1.000	R\$ 9,00
23	Cetoconazol pomada 30 gr	Bisnaga	20	R\$ 10,30
24	Cetoprofeno 50 mg/mL inj. Ampola 2 mL	Ampola	900	R\$ 3,93
25	Cilostazol 100 mg	Cpr	150	R\$ 1,76
26	Cimetidina 150 mg/mL inj. Ampola 2 mL	Ampola	1200	R\$ 0,98
27	Cinarizina 75 mg	Cpr	450	R\$ 0,16
28	Clindamicina Cloridrato 150 mg/mL. Ampola 4 mL	Ampola	250	R\$ 8,00
29	Clonidina Cloridrato 0,100 mg	Cpr	200	R\$ 0,24
30	Clopidogrel Bissulfito 75 mg	Cpr	600	R\$ 0,36
31	Colagenase + Cloranfenicol 0,6 U/g + 0,01 g/g pomada 30 gr	Bisnaga	50	R\$ 21,49
32	Complexo B drg	Cpr	5.000	R\$ 0,06
33	Complexo B inj. Ampola 2 mL	Ampola	8.000	R\$ 0,98



# Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

34	Complexo B gts	Frasco	120	R\$ 6,30
35	Curativo SAF GEL 85 gr	Bisnaga	100	R\$ 53,00
36	Cloranfenicol 1G	Ampola	300	R\$ 6,00
37	Deslanosídeo 0,2 mg/mL inj. Ampola 2 mL	Ampola	400	R\$ 1,87
38	Desloratadina 0,5 mg/mL xarope. Frasco 60 mL	Frasco	180	R\$ 13,00
39	Desloratadina 5 mg	Cpr	450	R\$ 3,26
40	Dexpantenol creme 20 gr	Bisnaga	12	R\$ 7,97
41	Diacereína 50 mg	Cpr	600	R\$ 4,83
42	Diclofenaco Potássico 25 mg/mL inj. Ampola 3 mL	Ampola	3.600	R\$ 1,04
43	Diclofenaco Resinato 15 mg/mL gotas. Frasco 10 mL	Frasco	460	R\$ 3,44
44	Diclofenaco Sódico 25 mg/mL inj. Ampola 3 mL	Ampola	18.000	R\$ 0,92
45	Dimenidrato 50 mg/mL + Piridoxina Cloridrato 50 mg/mL inj. Ampola 1 mL	Ampola	1.000	R\$ 1,62
46	Dimeticona 75 mg/mL gotas. Frasco 10 mL	Frasco	1.100	R\$ 1,13
47	Dimeticona 40 mg	Cpr	1.000	R\$ 0,15
48	Dopamina Cloridrato 5 mg/mL. Ampola 10 mL	Ampola	400	R\$ 1,87
49	Doxiciclina Cloridrato 100 mg	Cpr	180	R\$ 0,80
50	Enoxaparina Sódica 40 mg/0,4 mL inj	Ampola	200	R\$ 36,07
51	Enoxaparina Sódica 60 mg/0,6 mL inj	Ampola	200	R\$ 41,52
52	Enoxaparina Sódica 80 mg/0,8 mL inj	Ampola	200	R\$ 45,90
53	Escopolamina Butilbrometo 10 mg/mL gotas. Frasco 20 mL	Frasco	360	R\$ 9,93
54	Escopolamina Butilbrometo 10 mg	Cpr	3.000	R\$ 0,76
55	Escopolamina Butilbrometo 20 mg/mL inj. Ampola 1 mL	Ampola	1000	R\$ 1,43
56	Escopolamina Butilbrometo 4 mg/mL + Dipirona Sódica 500 mg/mL inj. Ampola 5 mL	Ampola	8000	R\$ 1,66
57	Escopolamina Butilbrometo + Dipirona Sódica 6,67 mg/mL + 333,4 mg/mL gotas. Frasco 20 mL	Frasco	410	R\$ 7,26

# Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

58	Escopolamina Butilbrometo + Dipirona Sódica 10 mg + 250 mg Cpr	Cpr	3.000	R\$ 12,00
59	Eritromicina 0,5% pomada oftálmica	UND	10	R\$ 14,00
60	Etilefrina Cloridrato 10 mg/mL inj. Ampola 1 mL	Ampola	400	R\$ 1,37
61	Fitomenadiona 10 mg/mL inj. Ampola 1 mL	Ampola	400	R\$ 3,50
62	Fenoterol Bromidrato 0,5 % 5 mg/mL solução para uso oral e inalação gotas. Frasco 20 mL	Frasco	240	R\$ 4,48
63	Fenoximetilpenicilina Potássica 400.000 UI/5 mL pó para solução oral. Frasco 60 mL	Frasco	120	R\$ 21,00
64	Fexofenadina Cloridrato 180 mg	Cpr	1.200	R\$ 2,14
65	Gentamicina 20 mg/mL inj. Ampola 1 mL	Ampola	300	R\$ 0,85
66	Gentamicina 40 mg/mL inj. Ampola 1 mL	Ampola	700	R\$ 0,99
67	Gentamicina 80 mg/2 mL inj. Ampola 2 mL	Ampola	700	R\$ 0,92
68	Gliconato de Cálcio 1 gr/10 mL	Ampola	200	R\$ 1,80
69	Glicose 50 % inj. Ampola 10 mL	Ampola	6000	R\$ 0,41
70	Glicose 25 % inj. Ampola 10 mL	Ampola	6000	R\$ 0,37
71	Heparina Sódica 5.000 UI/0,25 mL inj. Ampola 0,25 mL	Ampola	500	R\$ 4,25
72	Hidralazina Cloridrato 20 mg/mL. Ampola 1 mL	Ampola	200	R\$ 5,75
73	Hidrogel 30 gr	Bisnaga	25	R\$ 3,50
74	Hidróxido de Magnésio 85,5 mg/mL. Frasco 120 mL	Frasco	80	R\$ 5,00
75	Hidroxizina Cloridrato 2 mg/mL xarope. Frasco 120 mL	Frasco	30	R\$ 19,00
76	Ibuprofeno 100 mg/mL gotas. Frasco 20 mL	Frasco	600	R\$ 1,02
77	Imunoglobulina Humana anti - RhO (D) 250 mcg/mL (1.250 UI/mL). Ampola 1 mL	Ampola	80	R\$ 335,04
78	Isossorbida Dinitrato 5 mg	Cpr	450	R\$ 0,29
79	Isossorbida Dinitrato 10 mg	Cpr	450	R\$ 0,35
80	Ivermectina 6 mg	Cpr	80	R\$ 2,18
81	Iodopovidona 2,5 colírio oftálmico	UND	12	R\$ 5,40
82	Loção ou Creme hidratante 450 gr (Tipo ou Similar ao Cetaphil)	Frasco	12	R\$ 12,00
83	Losartana Potássica 25 mg	Cpr	5000	R\$ 0,10

# Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

84	Manitol 20 %. Frasco 250 mL	Frasco	120	R\$ 5,26
85	Metilergometrina Maleato 0,4 mg/2 mL. Ampola 2 mL	Ampola	400	R\$ 1,62
86	Metildopa 500 mg	Cpr	500	R\$ 0,35
87	Neomicina + Bacitracina pomada 10 gr	Bisnaga	2.600	R\$ 3,00
88	Nifedipino retard 20 mg	Cpr	20.000	R\$ 0,19
89	Nimesulida 100 mg	Cpr	50.000	R\$ 0,10
90	Nimesulida 50 mg/mL gotas. Frasco 15 mL	Frasco	1.000	R\$ 2,05
91	Nistatina 25.000 UI/g creme vaginal 60 gr	Bisnaga	600	R\$ 5,38
92	Norepinefrina Hemitartarato 2 mg/mL. Ampola 4 mL	Ampola	300	R\$ 3,60
93	Norfloxacino 400 mg	Cpr	200	R\$ 1,71
94	Ocitocina 5 UI/mL. Ampola 1 mL	Ampola	1.000	R\$ 1,56
95	Óleo de Girassol 200 mL	Frasco	20	R\$ 10,00
96	Óleos Graxos Essenciais 200 mL	Frasco	25	R\$ 30,00
97	Óleo Mineral 100 mL	Frasco	130	R\$ 7,00
98	Omeprazol 40 mg inj.	Ampola	500	R\$ 0,57
99	Ondasetrona Cloridrato 4 mg inj. Ampola 2 mL	Ampola	104	R\$ 3,20
100	Ondasetrona Cloridrato 4 mg	Cpr	100	R\$ 4,50
101	Oxacilina 500 mg inj	Ampola	7.000	R\$ 2,46
102	Oxibutinina 5 mg	Cpr	5.000	R\$ 1,10
103	Oxibutinina 1 mg/mL xarope. Frasco 120 mL	Frasco	100	R\$ 18,00
104	Permanganato de Potássio	Cpr	100	R\$ 2,94
105	Piracetam 1000 mg/5 mL. Ampola 5 mL	Ampola	120	R\$ 4,10
106	Piracetam 400 mg cpr	Cpr	800	R\$ 1,06
107	Propratilnitrato 10 mg	Cpr	500	R\$ 0,41
108	Ranitidina 50 mg/2 ml inj. Ampola 2 mL	Ampola	80	R\$ 0,72
109	Rivaroxabana 20 mg	Cpr	200	R\$ 9,54
110	Rivaroxabana 15 mg	Cpr	100	R\$ 10,40
111	Rivaroxabana 10 mg	Cpr	100	R\$ 9,14
112	Saccharomyces Boulardii 200 mg envelope 1 gr	Envelopes	200	R\$ 5,46
113	Silimarina 70 mg + Metionina 100 mg	Cpr	80	R\$ 1,55
114	Sol. Glicol 12 % com sonda retal 500 mL	Frasco	200	R\$ 6,50
115	Sorbital 714 mg/g + Laurilsulfato de Sódio 7,70 mg/g	Bisnaga	100	R\$ 4,97
116	Tansulosina Cloridrato + Dutasterida 0,5 mg + 0,4 mg	Cps	500	R\$ 3,60

# Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

117	Tretinoína 1 mg/g 30 gr	Bisnaga	50	R\$ 220,00
118	Testosterona Undecanoato 250 mg/mL inj. Ampola 4 mL	Ampola	20	R\$ 30,00
119	Tobramicina 3 mg/mL solução oftálmica. Frasco 5 mL	Frasco	10	R\$ 15,00
120	Tetraciclina 1% oftálmico	UND	8	R\$ 20,00
121	Vitelinato de Prata 10 % solução oftálmica. Frasco 5 mL	Frasco	8	R\$ 12,00
<b>TOTAL DO LOTE 04</b>				

Valor total por extenso do Lote 04: \_\_\_\_\_

**LOTE 05 – INSUMOS PARA DIABÉTICOS**

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT	VL UNIT. REFERENCIAL
1	Água p/ injeção 10 mL	Ampola	40.000	R\$ 0,30
2	Agulha Ultra fina para caneta para aplicação de Insulina 0,23 mm x 4,0 mm / 32 G x 5/32"	Und	3.500	R\$ 0,61
3	Cloreto de Potássio 10 % inj. Ampola 10 mL	Ampola	90	R\$ 0,30
4	Cloreto de Sódio 20 % inj. Ampola 10 mL	Ampola	630	R\$ 0,36
5	Glicosímetro para determinação de glicemia através do sistema fotométrico da glicose por meio da glicose-colorante oxirredutase (Accu-Chek Active)	Und	50	R\$ 97,00
6	Glicosímetro para determinação de glicemia através do sistema amperométrico (FreeStyle Optium)	Und	20	R\$ 124,00
7	Glicosímetro para determinação de glicemia utilizando tiras de medição com eletrodos em ouro (G-Tech Free 1)	Und	50	R\$ 27,28
8	Glicosímetro para determinação de glicemia utilizando tiras de medição com eletrodos em ouro (G-Tech Free lite)	Und	50	R\$ 48,00
9	Lanceta para lancetador para punção capilar 28 G	Und	4.000	R\$ 0,05

# Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

10	Lanceta para para punção capilar trifacetada com sistema retrátil com agulha 0,63 mm - 23 G	Und	15.000	R\$ 0,25
11	Ringer c/ Lactato 500 mL Sol. Inj. Sistema Fechado	Frasco	3.600	R\$ 3,10
12	Seringa Ultra fina 50 U (0,5 mL) para Insulina com agulha 8 mm x 0,30 mm ponta fixa	Und	5.000	R\$ 0,48
13	Seringa Ultra fina 100 U (1 mL) para Insulina com agulha 8 mm x 0,30 mm ponta fixa	Und	35.000	R\$ 0,29
14	Cloreto de Sódio 0,9 % 500 mL - Solução Fisiológica Sistema Fechado	Frasco	12.720	R\$ 2,84
15	Cloreto de Sódio 0,9 % 250 mL - Solução Fisiológica Sistema Fechado	Frasco	2.500	R\$ 2,34
16	Cloreto de Sódio 0,9 % 100 mL - Solução Fisiológica Sistema Fechado	Frasco	750	R\$ 2,34
17	Soro Glico-fisiológico 1:1 % 500 ml Sol. Inj. Sistema Fechado	Frasco	4.800	R\$ 3,10
18	Soro Glicosado 5 % 500 ml Sol. Inj. Sistema Fechado	Frasco	4.080	R\$ 3,03
19	Soro Glicosado 5 % 250 ml Sol. Inj. Sistema Fechado	Frasco	750	R\$ 4,00
20	Tira para determinação de glicemia através do sistema fotométrico da glicose por meio da glicose-colorante oxirredutase (Accu-Chek Active) c/ 50 und	Cx	250	R\$ 84,00
21	Tira para determinação de glicemia através do sistema amperométrico (FreeStyle Optium) c/ 50 und	Cx	250	R\$ 56,97
22	Tira para determinação de glicemia utilizando eletrodos em ouro (G-Tech Free 1) c/ 50 und	Cx	250	R\$ 35,32
23	Tira para determinação de glicemia utilizando eletrodos em ouro (G-Tech Free lite) c/ 50 und	Cx	250	R\$ 48,00
<b>TOTAL DO LOTE 05</b>				

Valor total por extenso do Lote 05: \_\_\_\_\_

## **LOTE 06 – MATERIAL HOSPITALAR (BLOCO I)**

# Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT	VL UNIT. REFERENCIAL
1	Abaixador De Língua Em Madeira Embalado Em Pacote Com 100 Und	PCT	150	R\$ 6,70
2	Absorvente para uso pós parto Embalagem com 20 unidades	PCT	80	R\$ 12,00
3	Agulha Hipodermica, 13 X 4,5, Caixa C/100	CX	170	R\$ 13,75
4	Agulha Ultra fina para caneta para aplicação de Insulina 0,23 mm x 4,0 mm / 32 G x 5/32"	UND	2000	R\$ 13,75
5	Agulha, Hipodérmica, 20 X 5,5, Caixa C/ 100	CX	220	R\$ 13,75
6	Agulha, Hipodérmica, 25 X 7, Caixa C/100 .	CX	200	R\$ 13,75
7	Agulha, Hipodérmica, 25 X 8, Caixa C/100	CX	170	R\$ 13,75
8	Agulha, Hipodérmica, 30 X 7, Caixa C/ 100.	CX	200	R\$ 13,75
9	Agulha, Hipodérmica, 30 X 8, Caixa C/ 100.	CX	270	R\$ 13,75
10	Agulha, Hipodérmica, 40 X 12, Caixa C/ 100	CX	200	R\$ 13,75
11	Algodao, Hidrófilo, 100% Algodão, Alvejado, Isento De Impurezas, Rolo Com 500 G.	PCT	300	R\$ 16,12
12	Algodao, Ortopédico, 100%, Cru, Baixo Teor De Impurezas, 10 CmX1,8 METROS, Mantas Uniformes. Embalagem: Pacote Com 12 Rolos.	PC	155	R\$ 5,86
13	Algodao, Ortopédico, 100%, Cru, Baixo Teor De Impurezas, 15 CmX1,8 METROS , Mantas Uniformes. Embalagem: Pacote Com 12 Rolos.	PC	155	R\$ 8,39
14	Algodao, Ortopédico, 100%, Cru, Baixo Teor De Impurezas, 20CmX1,8 mETROS , Mantas Uniformes. Embalagem: Pacote Com 12 Rolos.	PC	155	R\$ 14,64
15	Almotolia Frasco Plastico Para Acondicionar Solucao, Na Cor Âmbar Transparente, Com Tampa De Rosca Para Vedacao, Protetor Da Tampa Conjugado, Capacidade Para 100ml ou 120ml.	UND	15	R\$ 2,50
16	Almotolia Frasco Plastico Para Acondicionar Solucao, Na Cor Âmbar , Com Tampa De Rosca Para Vedacao, Protetor Da Tampa Conjugado, Capacidade Para 250 MI.	UND	70	R\$ 2,80

# Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

17	Almotolia Frasco Plastico Para Acondicionar Solucao, Na Cor Transparente, Com Tampa De Rosca Para Vedacao, Protetor Da Tampa Conjugado, Capacidade Para 100ml ou 120ml.	UND	80	R\$	2,18
18	Almotolia Frasco Plastico Para Acondicionar Solucao, Na Cor Transparente, Com Tampa De Rosca Para Vedacao, Protetor Da Tampa Conjugado, Capacidade Para 250 MI.	UND	180	R\$	3,16
19	Almotolia Frasco Plástico Para Acondicionar Solução, Na Cor Ambar, Com Tampa De Rosca Para Vedação, Protetor Da Tampa Conjugado, Capacidade Para 500 MI.	UND	50	R\$	4,50
20	Almotolia Frasco Plástico Para Acondicionar Solução, Na Cor Transparente, Com Tampa De Rosca Para Vedação, Protetor Da Tampa Conjugado, Capacidade Para 500 MI.	UND	100	R\$	4,60
21	Atadura De Crepom, 13 Fios Cm², 100% Algodão, Com Dimensões De 10Cm De Largura X 4,5M esticada equivalente a 1,8mt em repouso De Comprimento Em Repouso, Embaladas Em Sacos Plásticos Contendo 12 Unidades.	PC	1500	R\$	6,93
22	Atadura De Crepom, 13 Fios Cm², 100% Algodão, Com Dimensões De 15Cm De Largura X 4,5M esticada equivalente a 1,8mt em repouso, . Embaladas Em Sacos Plásticos Contendo 12 Unidades,	PC	1500	R\$	10,40
23	Atadura De Crepom, 13 Fios Cm², 100% Algodão, Com Dimensões De 20 Cm De Largura X 4,5M esticada equivalente a 1,8mt em repouso De Comprimento Embaladas Em Sacos Plásticos Contendo 12 Unidades,	PC	1250	R\$	22,31
24	Atadura, Gessada, 10 Cm X 3,0 M,. Embalagem: Caixa Contendo 20 Unidades,	CX	40	R\$	32,59
25	Atadura, Gessada, 15 Cm X 3,0 M, . Embalagem: Caixa Contendo 20 Unidades,	CX	40	R\$	48,80
26	Atadura, Gessada, 20 Cm X 4,0 M, . Embalagem: Caixa Contendo 20 Unidades	CX	40	R\$	88,64
27	Avental, Uso Hospitalar, Descartável, Ergonômico, Cor Branca,. Embalagem com 100unid.	PC c/100	200	R\$	30,00
28	Avental Descartavel manga/longa C/tiras Tnt Branco	PCT C/10	600	R\$	26,00
29	Avental descartavel manga longa gramatura 40	Pct c/10	200	R\$	130,00
30	Bolsa Coletora De Urina Sistema Fechado 2000 MI	UND	300	R\$	3,39

# Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

31	Bolsa De Colostomia, tipo ou similar ao modelo Active life, tamanho P	UND	75	R\$	11,00
32	Bolsa De Colostomia, tipo ou similar ao modelo Active life, tamanho M	UND	75	R\$	11,00
33	Bolsa De Colostomia, tipo ou similar ao modelo Active life, tamanho G	UND	75	R\$	11,00
34	Bola Fisioterapica em esfera lisa	Kit c 3	20	R\$	25,00
35	Bola Fisioterapica anti stress com cravo	Kit c 12	20	R\$	69,90
36	Bola de Bobat 75 cm	UND	2	R\$	110,00
37	Bola de Bobat 65 cm	UND	2	R\$	100,00
38	Cateter balão para tamponamento intra uterino em silicone	UND	250	R\$	25,00
39	Caixa Coletora De Perfuro Cortante Confeccionada Em Papelão, Composta De Fundo Rígido E Saco Para Retenção De Líquido Capacidade De Coleta Para 13 Lt	UND	400	R\$	7,00
40	Caixa Coletora De Perfuro Cortante Confeccionada Em Papelão, Composta De Fundo Rígido E Saco Para Retenção De Líquido Capacidade De Coleta Para 20 Lt	UND	500	R\$	10,00
41	Caixa Isopor para vacinas 12 LT 34 X 22,5 X 30,6	UND	10	R\$	25,00
42	Caixa Isopor para vacinas 3 LT 22,7 X 13,7 X 18,6	UND	10	R\$	27,00
43	Caixa Isopor para vacinas 5 LT 28,6 X 18,5 X 17,6	UND	10	R\$	28,00
44	Caixa Térmica C/ alça 26 LT aproximadamente	UND	7	R\$	286,00
45	Caixa Térmica C/ alça 5 LT aproximadamente	UND	8	R\$	100,00
46	Caixa termica para transporte de vacina em polipropileno com termômetro digital embutido capacidade mínima 15 Litros, deve possuir alça de transporte	UND	7	R\$	640,00
47	Cânula Nasal de oxigênio tipo óculos com extensor adulto	UND	300	R\$	1,80
48	Cânula Nasal de oxigênio tipo óculos com extensor infantil	UND	100	R\$	1,80
49	Canula, De Guedel, N. 1.0, Descartavel, Esteril,	UND	10	R\$	4,30
50	Canula, De Guedel, N. 2.0, Descartavel, Esteril	UND	10	R\$	4,50
51	Canula, De Guedel, N. 3.0, Descartavel, Esteril,	UND	10	R\$	4,60
52	Canula, De Guedel, N. 4.0, Descartavel, Esteril,	UND	10	R\$	4,80



# Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

53	Canula, De Guedel, N. 5,0, Descartavel, Esteril,	UND	10	R\$	4,90
54	Canula, Endo-Traqueal, Com Cuff N. 2,5,	UND	60	R\$	7,40
55	Canula, Endo-Traqueal, Com Cuff N. 3,0,	UND	50	R\$	7,40
56	Canula, Endo-Traqueal, Com Cuff N. 3,5,	UND	50	R\$	7,40
57	Canula, Endo-Traqueal, Com Cuff N. 4,0,	UND	50	R\$	7,40
58	Canula, Endo-Traqueal, Com Cuff N. 4,5,	UND	50	R\$	7,40
59	Canula, Endo-Traqueal, Com Cuff N. 5,0,	UND	50	R\$	7,40
60	Canula, Endo-Traqueal, Com Cuff N. 5,5,	UND	50	R\$	7,40
61	Canula, Endo-Traqueal, Com Cuff N. 6,0,	UND	50	R\$	7,40
62	Canula, Endo-Traqueal, Com Cuff N. 6,5,	UND	50	R\$	7,40
63	Canula, Endo-Traqueal, Com Cuff N. 7,0,	UND	50	R\$	7,40
64	Canula, Endo-Traqueal, Com Cuff N. 7,5,	UND	50	R\$	7,40
65	Canula, Endo-Traqueal, Com Cuff N. 8,0,	UND	50	R\$	7,40
66	Canula, Endo-Traqueal, Com Cuff N. 8,5,	UND	50	R\$	7,40
67	Canula, Endo-Traqueal, Sem Cuff N. 2,0	UND	50	R\$	7,40
68	Canula, Endo-Traqueal, Sem Cuff N. 3,0,	UND	50	R\$	5,80
69	Canula, Endo-Traqueal, Sem Cuff N. 4,0	UND	50	R\$	5,80
70	Canula, Endo-Traqueal, Sem Cuff N. 8,0,	UND	50	R\$	5,80
71	Canula, Endo-Traqueal, Sem Cuff N. 9,0	UND	50	R\$	5,80
72	Canula, Endo-Traqueal, com Cuff N. 9,5	UND	50	R\$	5,80
73	Capacete para oxigênio -Acrílico transparente, válvula de admissão, 3 tamanhos-	KIT	1	R\$	600,00
74	Cateter, Jelco, N. 18 Para Acesso Venoso.	UND	600	R\$	1,60
75	Cateter, Jelco, , N. 22 Para Acesso Venoso.	UND	5.500	R\$	1,60

# Prefeitura Municipal de Souto Soares



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**  
 Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000  
 CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

76	Cateter, Jelco, N. 20 Para Acesso Venoso.	UND	4.000	R\$ 1,60
77	Cateter, Jelco, N. 24 Para Acesso Venoso.	UND	5.000	R\$ 1,60
78	Cateter, Jelco,, N. 14 Para Acesso Venoso.	UND	550	R\$ 1,60
79	Cateter, Jelco,, N. 16 Para Acesso Venoso.	UND	550	R\$ 1,60
80	Cateter, Nasal, Tipo Oculos, Uso Adulto n12, Tubo Em Pvc,	UND	500	R\$ 2,20
81	Curativo pós coleta de sangue	Cx c/500	5	R\$ 20,00
82	Cateter, Nasal, Tipo Oculos, Uso Infantil n8, Tubo Em Pvc,	UND	150	R\$ 2,20
83	Clamp Umbilical	UND	1000	R\$ 40,00
84	Colar cervical c/apoio mentoniano tam P	UND	50	R\$ 62,00
85	Colar cervical c/apoio mentoniano tam M	UND	50	R\$ 65,00
86	Colar, Cervical, Em Espuma, Revestido Com Malha Tubular, Com Fecho Em Velcro, Tamanho Grande.	UND	80	R\$ 14,00
87	Colar, Cervical, Em Espuma, Revestido Com Malha Tubular, Com Fecho Em Velcro, Tamanho Medio.	UND	100	R\$ 15,00
88	Colar, Cervical, Em Espuma, Revestido Com Malha Tubular, Com Fecho Em Velcro, Tamanho Pequeno.	UND	80	R\$ 16,00
<b>TOTAL DO LOTE 06</b>				

Valor total por extenso do Lote 06: \_\_\_\_\_

**LOTE 07 – MATERIAL HOSPITALAR (BLOCO II)**

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT	VL UNIT. REFERENCIAL
1	Coletor universal 80ml	UND	1.750	R\$ 0,40
2	Comadre plástica 2,5lt	UND	20	R\$ 20,00
3	Compressa cirúrgica, 45x50 Cm, Descartavel, Nao Esteril, 100% Algodao, Alta Absorcao, Com Cadarco Fio Radiopaco NBR 13843 35 gramas. Embalagem: Pacote Com 50 Unidades. Na Embalagem Devera Estar Impresso Dados De Identificacao, Tipo De Esterilizacao, Procedencia, Data De Fabricacao, Prazo De Validade E Registro No Ministerio Da Saude.	PC	20	R\$ 95,00
4	Compressa de Campo Operatório Estéril 20 cm x20 cm - Pacote com 50 Unidades	PCT	20	R\$ 98,00
5	Compressa de Campo Operatório Estéril 25 cm x28 cm - Pacote com 5 Unidades	PCT c/5	25	R\$ 50,00

# Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

6	Compressa, De Gaze 100% Algodao, Não Esteril, De Uso Unico Descartavel, Hidrofila, Isenta De Alvejantes Oxicos E Amido, Deve Ter 05 Dobras E 08 Camadas Dobradas Para Dentro, Dimensoes Fechada De 7,5 X 7,5 E Aberta De 15,0 X 30,0Cm, Densidade De 11 Fios Por Cm2. Seguir Nbr 13843. Apresentacao: Embalagem: Pacotes Com 500 Unidades	PCT	3.500	R\$	15,00
7	Dispositivo de incontinência urinária nº 7 com extensão	UND	400	R\$	4,00
8	Eletrôdo cardioclip colorido adulto pacote com 4 unidade	PCT	1	R\$	140,00
9	Eletrôdo pás para desfibrilador adulto	PAR	20	R\$	400,00
10	Eletrôdo pás para desfibrilador infantil	PAR	20	R\$	400,00
11	Eletrodo, Para Monitoracao Cardiaca, Adulto, Com Gel, Descartavel, Dorso De Papel Microporoso, Revestido Em Papel Hipoalergico Na Face Interna, Com Adesividade Garantida Em Presenca De Umidade. Embalagem: Pacote Com 50 Unidades	PCT	20	R\$	27,00
12	Equipo p/transusão de sangue câmara dupla	UND	200	R\$	6,80
13	Equipo Para Infusao Parenteral Multipla, Com 02 Vias, (Infusor)	UND	4.000	R\$	1,85
14	Equipo para bomba de infusão universal livre de PVC, tubo em Polietileno	UND	200	R\$	29,00
15	Equipo, Macrogotas, Para Soro, Com Injetor Lateral	UND	10.000	R\$	1,60
16	Equipo, Microgotas, Para Soro, Com injetor lateral	UND	250	R\$	1,60
17	Escalpe Para Punção Venosa, Com Borboleta E Agulha, Estéril, Descartável , N. 21.	UND	7.000	R\$	0,40
18	Escalpe Para Punção Venosa, Com Borboleta E Agulha, Estéril, Descartável , N. 23.	UND	10.000	R\$	0,40
19	Escalpe Para Punção Venosa, Com Borboleta E Agulha, Estéril, Descartável , N. 25.	UND	4.000	R\$	0,40
20	Escalpe Para Punção Venosa, Com Borboleta E Agulha, Estéril, Descartável , N. 27.	UND	2.000	R\$	0,40
21	Escalpe Para Punção Venosa, Com Borboleta E Agulha, Estéril, Descartável, N. 19.	UND	3.000	R\$	0,40
22	Escova C/ Iodopolividona 10% Solução Com Tensoativos Utilizado Para Antissepsia Da Pele, Mãos E Antebraços No Pré-Operatório.	UND	240	R\$	2,59

# Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

23	Escova Cervical para Preventivo C/ 100 unidades	PCT	80	R\$	18,00
24	Escova Com Gliconato De Clorexidina Solução A 2% Com Tensoativos Utilizado Para Antissepsia Da Pele No Pré-Operatório.	UND	360	R\$	4,00
25	Esfigmomanômetro Aneróide com Estetoscópio Com Selo do INMETRO. Manguito com pêra em PVC. Braçadeira em nylon com fecho de metalico. Acompanha estetoscópio Simples e bolsa para transporte	UND	150	R\$	95,00
26	Esparradrapo Impermeável, Tamanho De 10 Cm X 4,5 M.	UND	600	R\$	1,80
27	Esparradrapo Micropore 3m 25mmx0,9	UND	200	R\$	3,90
28	Espatula De Ayre, Em Madeira, . Embalagem: Pacote Com 100 Unidades,	PCT	80	R\$	15,80
29	Estante tipo grade de plástico para 60 tubos 16 mm em Polipropileno	UND	5	R\$	8,74
30	Especulo De Collins G, Vaginal, Descartavel, Esteril, Atoxico E Apirogenico, Em Plastico Transparente, Com Lubrificacao,	UND	800	R\$	1,80
31	Especulo De Collins M, Vaginal, Descartavel, Esteril, Atoxico E Apirogenico, Em Plastico Transparente, Com Lubrificacao,	UND	2.600	R\$	1,90
32	Especulo De Collins P, Vaginal, Descartavel, Esteril, Atoxico E Apirogenico, Em Plastico Transparente, Com Lubrificacao,	UND	1.400	R\$	1,60
33	Extensor de PVC de 2 m para reanimador manual	UND	10	R\$	2,60
34	Faixa elástica para fisioterapia, Intensidade Forte Ultra resistente	KIT C/5	15	R\$	46,00
35	Faixa elástica para fisioterapia 3 níveis Intensidade Forte. Ultra resistente	UND	20	R\$	80,00
36	Faixa elástica mini extra forte, Intensidade Forte Ultra resistente	UND	20	R\$	19,90
37	Filme 18x24 C/100 películas	CX	15	R\$	144,00
38	Filme 24x30 C/100 películas	CX	22	R\$	272,00
39	Filme 30x40 C/100 películas	CX	22	R\$	501,90
40	Filme 35x35 C/100 películas	CX	22	R\$	520,00
41	Fio, Cirúrgico, Catgut Cromado N.0, Caixa Com 24 Unidades. Agulha 3,0	cx	20	R\$	146,50

# Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

42	Fio, Cirúrgico, Catgut Cromado N.1-0, Caixa Com 24 Unidades. Agulha 4,0	cx	10	R\$	113,50
43	Fio, Cirúrgico, Catgut Cromado N.2-0, : Caixa Com 24 Unidades. Agulha 4,0	cx	15	R\$	114,00
44	Fio, Cirúrgico, Catgut Cromado N.3-0, Caixa Com 24 Unidades. Agulha 4,0	cx	12	R\$	109,95
45	Fio, Cirúrgico, Catgut Cromado N.4-0, Caixa Com 24 Unidades. Agulha 2,0	cx	12	R\$	106,39
46	Fio, Para Sutura, Mononylon, N. 0 TRINAGULAR, . Caixa Com 24 Unidades.	CX	30	R\$	47,00
47	Fio, Para Sutura, Mononylon TRIANGULAR, N. 1-0, . Caixa Com 24 Unidades.	CX	30	R\$	47,00
48	Fio, Para Sutura, Mononylon TRIANGULAR, N. 2-0, Caixa Com 24 Unidades.	CX	47	R\$	47,00
49	Fio, Para Sutura, Mononylon TRIANGULAR , N. 3-0, Caixa Com 24 Unidades.	CX	42	R\$	47,00
50	Fio, Para Sutura, Mononylon TRIANGULAR, N. 4-0, Caixa Com 24 Unidades.	CX	37	R\$	47,00
51	Fio, Para Sutura, Mononylon TRIANGULAR, N. 5-0, Caixa Com 24 Unidades.	CX	24	R\$	47,00
52	Fio, Para Sutura, Mononylon TRIANGULAR, N.6-0, Caixa Com 24 Unidades.	CX	24	R\$	47,00
53	Fluxômetro Fêmea de ara comprimido	UND	20	R\$	48,00
54	Fio guia para intubação adulto e infantil	UND	10	R\$	25,00
55	Fita Adesiva Hospitalar 16Mm X 50 Metros	PCT	400	R\$	4,80
56	Fita Adesiva Para Autoclave, Rolo Com 19Mm X 30 M,	PCT	520	R\$	5,00
57	Fita Métrica para sala de parto 1,5mt	UND	16	R\$	3,00
58	Fita Micropore 10Cm X 4,5	ROLO	220	R\$	10,60
59	Fixador automático para RX 38 litros	UND	25	R\$	440,00

# Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

60	Gel Para ECG frasco C/ 1 Litro: Gel Condutor Para Ultrassom, frasco, 01 Litros, Indicado Para Uso Em Ultrassonografia, Eletrocardiograma, Laser Ou Luz Intensa Pulsada.	Frasco	200	R\$	8,90
61	Gelox Azul Claro 21 cm x 20 cm x 4 cm	UND	50	R\$	4,50
62	Gelox Azul Escuro 21 cm x 20 cm x 5 cm	und	50	R\$	5,00
63	Gelox Branco 17 cm x 10 cm x 3 cm	UND	50	R\$	4,90
64	Indicador químico biológico cx c/ 50 unidades	CX	15	R\$	165,00
65	Kit com três reagentes para medição de cloro livre e total. 100 teste	KIT	2	R\$	1.500,00
66	Kit kato katz composto de Filtro-TEST. Lamínula de celofone pré-coloridas. Espátulas. Placas perfuradas. Tabela de cálculo de número de ovos por grama Kit com 500 test.	KIT	2	R\$	580,00
67	Kit tipagem sanguínea com soro Anti A,B,D	KIT	2	R\$	97,20
68	Kit, Para Nebulizacao, Adulto, Composto De Mascara, Mangueira Sanfonada E Conexao.	KIT	15	R\$	6,80
69	Kit, Para Nebulizacao, Infantil, Composto De Mascara, Mangueira Sanfonada E Conexao.	KIT	15	R\$	7,20
70	Lamina De Bisturi Numero 12, Descartavel, Esteril, Em Aco Inoxidavel, . Caixa Com 100 Unidades.	CX	70	R\$	39,00
71	Lamina De Bisturi Numero 15, Descartavel, Esteril, Em Aco Inoxidavel, . Caixa Com 100 Unidades.	CX	30	R\$	36,50
72	Lamina De Bisturi Numero 23, Descartavel, Esteril, Em Aco Inoxidavel, . Caixa Com 100 Unidades.	CX	100	R\$	38,00
73	Lamina De Bisturi Numero 24, Descartavel, Esteril, Em Aco Inoxidavel, . Caixa Com 100 Unidades.	CX	20	R\$	39,00
74	Lamina para microscopia fosca	CX	112	R\$	9,00
75	Laringoscópio kit adulto com cabo e c/ 5 laminas curva	CONJUNTO	2	R\$	1.200,00
76	Laringoscópio kit infantil com cabo e c/ 5 laminas reta	CONJUNTO	2	R\$	1.300,00
77	Lençol De Papel Descartável, Não Esterelizado, Dimensões 500 Mm X 50 M. Não Reciclado, Cor Branca. 100% celulose	RL	230	R\$	10,00

# Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

78	Lençol De Papel Descartável, Não Esterelizado, Dimensões 700 Mm X 50 M. Não Reclicado, Cor Branca. 100% celulose	RL	100	R\$	11,20
79	Luva de procedimento em Vinil sem pó tam. M cx c/ 100 und	CX	60	R\$	28,00
80	Luva plástica descartável pacote com 100 unidades	CX	30	R\$	17,00
81	Luva, Cirurgica, Numero 6,5, Descartavel, Esteril, Em Latex Natural,	PR	100	R\$	2,94
82	Luva, Cirurgica, Numero 7,0, Descartavel, Esteril, Em Latex Natural,	PR	100	R\$	2,94
83	Luva, Cirurgica, Numero 7,5, Descartavel, Esteril, Em Latex Natural,	PR	2.000	R\$	2,94
84	Luva, Cirurgica, Numero 8,0, Descartavel, Esteril, Em Latex Natural,	PR	1.000	R\$	2,94
85	Luva, Cirurgica, Numero 8,5, Descartavel, Esteril, Em Latex Natural,	PR	100	R\$	2,94
86	LUVA, de procedimento G, em latex natural, descartavel, ambidestra, textura uniforme, com alta sensibilidade tactil, boa elasticidade, resistente a tracao, comprimento minimo de 25cm, com bainha, espessura minima de 0,16mm, lubrificada com po bioabsorvivel, tamanho G. Embalagem: caixa com 100 unidades, contendo externamente os dados de identificacao, procedencia, data de fabricacao prazo de validade, registro no Ministerio da Saude e Certificado de Aprovacao no Ministério do Trabalho - E.P.I.	CX	250	R\$	38,00
87	LUVA, de procedimento M, em latex natural, descartavel, ambidestra, textura uniforme, com alta sensibilidade tactil, boa elasticidade, resistente a tracao, comprimento minimo de 25cm, com bainha, espessura minima de 0,16mm, lubrificada com po bioabsorvivel, tamanho M. Embalagem: caixa com 100 unidades, contendo externamente os dados de identificacao, procedencia, data de fabricacao, prazo de validade, registro no Ministerio da Saude e Certificado de Aprovacao no Ministério do Trabalho - E.P.I.	CX	3.500	R\$	39,00

# Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

88	LUVA, de procedimento P, em latex natural, descartavel, ambidestra, textura uniforme, com alta sensibilidade tactil, boa elasticidade, resistente a tracao, comprimento minimo de 25cm, com bainha, espessura minima de 0,16mm, lubrificada com po bioabsorvivel, tamanho P. Embalagem: caixa com 100 unidades, contendo externamente os dados de identificacao, procedencia, data de fabricacao prazo de validade, registro no Ministerio da Saude e Certificado de Aprovacao no Ministério do Trabalho - E.P.I.	CX	2.000	R\$	38,81
89	Lacre numerado nº16	Pct c/500	5	R\$	87,00
90	Maleta para transporte de medicamentos e primeiros socorros tamanho não inferior a 30cm	UND	10	R\$	29,00
91	Malha, Ortopedica, Tubular, De Algodao Cru, 13 Fios, Dimensoes 10 Cm(Largura) X 15 M. (Comprimento). Embalagem: Em Rolo Individual	UND	15	R\$	10,00
92	Malha, Ortopedica, Tubular, De Algodao Cru, 13 Fios, Dimensoes 12 Cm(Largura) X 15 M. (Comprimento). Embalagem: Em Rolo Individual	UND	15	R\$	12,00
93	Malha, Ortopedica, Tubular, De Algodao Cru, 13 Fios, Dimensoes 15 Cm(Largura) X 15 M. (Comprimento). Embalagem: Em Rolo Individual	UND	10	R\$	13,00
94	Malha, Ortopedica, Tubular, De Algodao Cru, 13 Fios, Dimensoes 20 Cm(Largura) X 15 M. (Comprimento). Embalagem: Em Rolo Individual	UND	10	R\$	14,00
95	Mascara Hospitalar PFF1	UND	300	R\$	5,80
96	Máscara descartável tripla com elástico e clips nasal	Cx com 50	900	R\$	9,00
97	Mini Centrifuga para teste biológico, bivolt	UnND	2	R\$	200,00
98	Máscara Hospitalar PFF2 com válvula	UND	2500	R\$	8,00
99	Máscara de proteção facial, viseira em acrílico transparente, 24 x 28cm, cinta ajustável em polipropileno, reutilizável.	UND	250	R\$	17,00
100	Máscara infantil de oxigênio com reservatório	UND	10	R\$	16,00
101	Máscara adulta de oxigênio com reservatório	UND	10	R\$	17,00
102	Mascara Ventury Nasal, Com Swivel, Adulto. Embalagem Com Dados De Identificacao Do Produto, Marca Do Fabricante E Registro No Ministerio Da Saude	UND	3	R\$	35,00



# Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

103	Mascara Ventury Nasal, Com Swivel, Infantil. Embalagem Com Dados De Identificacao Do Produto, Marca Do Fabricante E Registro No Ministerio Da Saude	UND	3	R\$	36,00
104	Mascara Cirurgica, De Protecao Respiratoria Para Agentes Biologicos, PFF2 Com Filtro P2 N. 95,	UND	200	R\$	4,60
105	Mascara, Cirurgica, Semi-Facial, Descartavel, Com Elástico Embalagem Em CX com 50	CX	300	R\$	40,00
106	Macacão Hospitalar Descartável em TNT, gramatura 60, com capuz para proteção, fechamento em zíper, dimensões aproximadas de 1,70cm altura x 0,74cm largura, punhos com elástico.	UND	100	R\$	50,00
107	Maca em polietileno para primeiros socorros, 1,85x41,5mt com ajuste p/bebê,jovem e adulto	kit	2	R\$	600,00
108	Micropipeta volume 500 micro litros	UND	2	R\$	70,00
109	Negatoscópio C/2 corpos	UND	7	R\$	660,00
110	Oculos Proteção, Uso Hospitalar, Lente Incolor, Haste Tipo Espátula, Confeccionado Em Policarbonato Altamente Resistente, para sobreposição aos óculos graduados, Próprio Para Utilização Em Áreas Que Necessitem De Proteção Visual.	UND	150	R\$	6,00
111	Otoscópio com 5 espéculos	UND	8	R\$	270,00
112	Oxímetro digital de pulso portátil de dedo, de LED, adulto, alimentação através de 2 pilhas, tipo ou similar ao GTECH	UND	20	R\$	262,00
113	Oxímetro digital de pulso portátil de dedo, de LED, infantil-neonatal alimentação através de 2 pilhas	UND	6	R\$	262,00
TOTAL DO LOTE 07					

Valor total por extenso do Lote 07: \_\_\_\_\_

**LOTE 08 – MATERIAL HOSPITALAR (BLOCO III)**

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT	VL UNIT. REFERENCIAL
1	Papagaio plástico	UND	40	R\$ 20,00
2	Papel grau cirúrgico para esterilização formato envelope auto selante 25x35 caixa com 100 und	CX	6	R\$ 68,00
3	Papel kraft bobina 1,20 aproximadamente 30 kg	ROLO	1	R\$ 262,00

# Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

4	Papel, Grau Cirurgico, Embalagem Para Esterilizacao De Papel Grau Cirurgico X Poliester/Polipropileno, Gramatura Do Papel De 60 G/M² E Do Filme 54 G/M², Dimensoes 10 Cm X 100 M	RL	70	R\$	67,00
5	Papel, Grau Cirurgico, Embalagem Para Esterilizacao De Papel Grau Cirurgico X Poliester/Polipropileno, Gramatura Do Papel De 60 G/M² E Do Filme 54 G/M², Dimensoes 12 Cm X 100 M	RL	40	R\$	81,00
6	Papel, Grau Cirurgico, Embalagem Para Esterilizacao De Papel Grau Cirurgico X Poliester/Polipropileno, Gramatura Do Papel De 60 G/M² E Do Filme 54 G/M², Dimensoes 15 Cm X 100 M	RL	60	R\$	76,00
7	Papel, Grau Cirurgico, Embalagem Para Esterilizacao De Papel Grau Cirurgico X Poliester/Polipropileno, Gramatura Do Papel De 60 G/M² E Do Filme 54 G/M², Dimensoes 20 Cm X 100 M,	RL	35	R\$	143,00
8	Papel, Grau Cirurgico, Embalagem Para Esterilizacao De Papel Grau Cirurgico X Poliester/Polipropileno, Gramatura Do Papel De 60 G/M² E Do Filme 54 G/M², Dimensoes 25 Cm X 100 M	RL	15	R\$	179,00
9	Papel, Grau Cirurgico, Embalagem Para Esterilizacao De Papel Grau Cirurgico X Poliester/Polipropileno, Gramatura Do Papel De 60 G/M² E Do Filme 54 G/M², Dimensoes 30 Cm X 100 M	RL	80	R\$	215,00
10	Preservativo, Em Látex Liso, Translucido, Sem Lubrificante, . Caixa Com 144 Unidades.	CX	6	R\$	86,00
11	Protetor de tireóide de chumbo adulto para Raio-x	UND	1	R\$	170,00
12	Ponteira para micropipeta de 5000UI autoclavável sem filtro	und	1000	R\$	0,08
13	Refil para seladora de plástico manual 40cm	UND	25	R\$	33,00
14	Papel para Cardiotógrafo 152x25mt	Bobina	20	R\$	31,20
15	Reanimador ambú manual em silicone autoclavavel com reservatório tamanho Adulto	KIT	3	R\$	170,00
16	Reanimador ambú manual em silicone autoclavavel com reservatório tamanho Infantil	KIT	3	R\$	180,00
17	Revelador automático para Raio-x 38 litros	GL	20	R\$	572,00
18	Rompedor de membrana plásmatica - perfurador aminiotico plástico	UND	400	R\$	1,89
19	Seringa Descarável De 01MI Seringa de 1cc, descartável, para aplicação de insulina, agulha 08x0,33mm Envelope com 10 unidades	ENV	8.000	R\$	0,60
20	Seringa Descarável 60MI S/Ag Bico Cateter	UND	100	R\$	5,40
21	Seringa Descarável, De 01 MI Com Agulha 13X4,5 Descarável	UND	8.000	R\$	0,83

# Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

22	Seringa Descartável, De 03 MI Com Agulha Descartável	UND	13.000	R\$	0,41
23	Seringa Descartável, De 05 MI Com Agulha Descartável	UND	27.500	R\$	0,42
24	Seringa Descartável, De 10 MI Com Agulha Descartável	UND	30.000	R\$	0,59
25	Seringa Descartável, De 20 MI Com Agulha Descartável	UND	20.500	R\$	0,83
26	Seringa 3 ml sem agulha	UND	12.000	R\$	0,16
27	Seringa 5ml sem agulha	UND	12000	R\$	0,18
28	Seringa 10 ml sem agulha	UND	6.000	R\$	0,20
29	Seringa 20 ml sem agulha	UND	6.000	R\$	0,30
30	Sonda Nutri enteral nº 08	UND	30	R\$	24,50
31	Sonda Nutri enteral nº 10	UND	60	R\$	24,50
32	Sonda Nutri enteral nº 12	UND	100	R\$	24,50
33	Sonda, De Folley, N. 08, 02 Vias, C/Balão	UND	200	R\$	5,60
34	Sonda, De Folley, N. 10, 02 Vias, C/Balão	UND	200	R\$	5,60
35	Sonda, De Folley, N. 12, 02 Vias, C/Balão	UND	200	R\$	5,60
36	Sonda, De Folley, N. 14, 02 Vias, C/Balão	UND	200	R\$	5,60
37	Sonda, De Folley, N. 16, 02 Vias, C/Balão	UND	300	R\$	5,60
38	Sonda, De Folley, N. 16, 03 Vias, C/Balão	UND	200	R\$	5,60
39	Sonda, De Folley, N. 18, 02 Vias, C/Balão	UND	300	R\$	5,60
40	Sonda, De Folley, N. 18, 03 Vias, C/Balão	UND	200	R\$	5,60
41	Sonda, De Folley, N. 20, 02 Vias, C/Balão	UND	200	R\$	5,60
42	Sonda, De Folley, N. 22, 02 Vias, C/Balão	UND	150	R\$	5,60
43	Sonda, De Folley, N. 22, 03 Vias, C/Balão	UND	100	R\$	6,80
44	Sonda, Nasogastrica, N. 06, Curta,	UND	30	R\$	6,80
45	Sonda, Nasogastrica, N. 06, Longa,	UND	30	R\$	1,70
46	Sonda, Nasogastrica, N. 08, Curta,	UND	30	R\$	1,70
47	Sonda, Nasogastrica, N. 08, Longa,	UND	30	R\$	1,70
48	Sonda, Nasogastrica, N. 10, Curta,	UND	30	R\$	1,70
49	Sonda, Nasogastrica, N. 10, Longa,	UND	30	R\$	1,70
50	Sonda, Nasogastrica, N. 12, Curta,	UND	30	R\$	1,70
51	Sonda, Nasogastrica, N. 12, Longa,	UND	30	R\$	1,70
52	Sonda, Nasogastrica, N. 14, Curta,	UND	30	R\$	1,70
53	Sonda, Nasogastrica, N. 14, Longa,	UND	30	R\$	1,70
54	Sonda, Nasogastrica, N. 16, Curta,	UND	30	R\$	1,70
55	Sonda, Nasogastrica, N. 16, Longa,	UND	30	R\$	1,70
56	Sonda, Nasogastrica, N. 18, Curta,	UND	30	R\$	1,70
57	Sonda, Nasogastrica, N. 18, Longa,	UND	30	R\$	1,70
58	Sonda, Nasogastrica, N. 20, Longa,	UND	30	R\$	1,70
59	Sonda, Uretral, N. 04	UND	350	R\$	1,20
60	Sonda, Uretral, N. 06	UND	350	R\$	1,20
61	Sonda, Uretral, N. 08,	UND	450	R\$	1,20

# Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

62	Sonda, Uretral, N. 10,	UND	750	R\$	1,20
63	Sonda, Uretral, N. 12	UND	2.200	R\$	1,20
64	Sonda, Uretral, N. 14	UND	700	R\$	1,20
65	Sonda, Uretral, N. 16	UND	100	R\$	1,20
66	Saco de óbito 100x210	UND	50	R\$	17,60
67	Sapatilha propé descartável	Pct c/100	25	R\$	26,00
68	Tampa Luer macho-fêmea	UND	5.000	R\$	0,30
69	Tala, Em Alumínio, Com Espuma, Para Imobilizacão, Dimensoes 12 X 120 Mm. Embalagem: Pacote Com 12	PCT	2	R\$	8,00
70	Tala, Em Alumínio, Com Espuma, Para Imobilizacão, Dimensoes 12 X 260 Mm, Embalagem: Pacote Com 12	PCT	2	R\$	12,00
71	Tala, Em Alumínio, Com Espuma, Para Imobilizacão, Dimensoes 16 X 120 Mm. Embalagem: Pacote Com 12	PCT	2	R\$	14,00
72	Tala, Em Alumínio, Com Espuma, Para Imobilizacão, Dimensoes 16 X 250 Mm, Embalagem: Pacote Com 12	PCT	2	R\$	16,00
73	Tala, Em Alumínio, Com Espuma, Para Imobilizacão, Dimensoes 19 X 260 Mm. Embalagem: Pacote Com 12	PCT	2	R\$	30,00
74	Termometro Clinico, Digital, Para Uso Hospitalar, Com Graduacao De 35 A 42 Graus Centigrados.	UND	400	R\$	14,00
75	Termometro para caixa de vacina análogo com cabo extensor	UND	30	R\$	117,52
76	Termômetro digital infravermelho sem contato	UND	20	R\$	260,00
77	Touca Sanfonada Descartavel, Branca, Hipoalergico, Atoxico, Em Prolipropileno, Com Elástico Sem Costura. Embalagem Pacote Com 100 Unidades.	PC	620	R\$	16,00
78	Teste para Cloro Livre Microquant (0,1-2,0mg/l), kit com 3 frascos de reagente Cl-1, 1 frasco de reagente Cl-2, 1 seringa plástica de 6ml, 2 tubos de ensaio com tampas de rosca e comparador cor-de disco.	Kit	2	R\$	1.030,00
79	Tubo de ensaio 13x75mm com tampa 13mm	UND	4.000	R\$	0,27
80	Tubo De Látex Número 200 Com 15 Metros.	PC	5	R\$	25,00
81	Tubo De Látex Número 204 Com 15 Metros.	PC	4	R\$	25,00
82	Tubo para lâmina de preventivo	UND	2.000	R\$	1,10
83	Tubo De Silicone Número 204 Com 15 Metros.	PC	3	R\$	45,00
84	Umidificador, De Oxigenio, Frasco De 250MI	UND	30	R\$	21,00
85	Tubito para lâmina de preventivo	UND	2.000	R\$	0,40

# Prefeitura Municipal de Souto Soares



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**  
 Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000  
 CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

86	Umificador, Para Ar Comprimido, Frasco De 250MI	UND	20	R\$ 25,00
87	Válvula de oxigênio c/ fluxômetro, construída em metal cromado, rosca de entrada universal, manômetro de alta pressão com escala de 0a315 kgf/cm2, pressão fixa de 3,5 kgf/cm2 com válvula de segurança e fluxômetro de 0 a 15 litros por minuto, rosca de saída padrão ABNT.	UND	15	R\$ 290,00
<b>TOTAL DO LOTE 08</b>				

Valor total por extenso do Lote 08: \_\_\_\_\_

### LOTE 09 – TESTE RÁPIDO PARA COVID-19

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT	VL UNIT. REFERENCIAL
1	KIT de Teste Rápido para detecção qualitativa de anticorpos IgG/IgM da COVID 19, em amostras de soro, plasma ou sangue total, contendo 20 Dispositivos de teste, 20 Pipetas, 20 Lancetas, 20 Compressas de álcool, 5 Frascos contendo 2 mL Solução Tampão (cada frasco é suficiente para realizar 4 testes) Caixa com 20 testes cada.	CX	250	R\$ 1700,00
<b>TOTAL DO LOTE 09</b>				

Valor total por extenso do Lote 09: \_\_\_\_\_

**Valor global R\$ XXXXXXXXX (XX).**

Prazo e Local de entrega:  
 Validade da Proposta:

Assinatura do Representante Legal da Empresa

# Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

## ANEXO II MODELO DE CREDENCIAMENTO PREGÃO PRESENCIAL N.º: 011/2020

### PROCURAÇÃO

A (nome da empresa) \_\_\_\_\_, CNPJ n.º \_\_\_\_\_, com sede à

\_\_\_\_\_ neste ato representada pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de procuração, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplos poderes para junto à Prefeitura Municipal de Souto Soares, praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação na modalidade de **Pregão Presencial N.º 011/2020**, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso, e, em especial, para esta licitação.

Local data e assinatura

Obs: Reconhecer firma

# Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**  
Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

**PREGÃO PRESENCIAL N°: 011/2020**

**ANEXO III**

## **DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO E REQUISITO DE HABILITAÇÃO**

A empresa \_\_\_\_\_,  
inscrito no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por  
intermédio de seu representante legal o (a) Sr. \_\_\_\_\_,  
portador (a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº  
\_\_\_\_\_, DECLARA, por seu representante legal infra-assinado para  
cumprimento do previsto no inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, de 17 de julho de  
2002, publicada no DOU de 18 de julho de 2002, e no subitem 3.1 do mesmo edital, e para  
fins do Pregão Presencial nº 011/2020 do Fundo Municipal de Saúde de Souto Soares/BA,  
DECLARA expressamente que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos do  
Edital do Pregão em epígrafe.

Local e data, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo do CNPJ

Obs. Esta declaração deverá ser entregue ao Pregoeiro, após a abertura da sessão, antes e separadamente dos envelopes (Proposta de Preços e documentos de habilitação) exigidos nesta licitação.

# Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

**PREGÃO PRESENCIAL -- Nº 011/2020**

**MINUTA DO CONTRATO**

**CONTRATO DE FORNECIMENTO N.ºXX /20XXFMS**

**INSTRUMENTO CONTRATUAL QUE  
CELEBRAM ENTRE SI O FUNDO  
MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA  
XXXXXXXXX**

I - **CONTRATANTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares/BA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 10.367.025/0001-81, doravante denominada CONTRATANTE/ e a empresa **XXXXXXXXX**, CNPJ: XXXXXXXXX, Localizada: XXXXXXXXXXXXX, X

II - **REPRESENTANTES:** Representa a CONTRATANTE o Secretário Municipal de Saúde **XXXXXXXXX**, brasileiro, inscrito no CPF - Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº XXXXX e portador do RG nº XXXXXXXX, e a CONTRATADA o Sr XXXXX, RG XXXX, CPF: XXXX.

III - **DA AUTORIZAÇÃO DA LICITAÇÃO:** O presente Contrato é celebrado em decorrência do **Processo Licitatório nº XXXXX, gerado pelo Pregão Presencial Nº XXX/20XX**, que faz parte integrante e complementar deste Contrato, como se nele estivesse contido.

IV - **FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidas, pela Lei 8.666/93, e demais normas legais pertinentes.

## **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 Objetivando **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS COMUNS E MEDICAMENTOS CONTROLADOS, MATERIAIS HOSPITALARES**, para manutenção do Hospital Municipal Jonival Lucas, Unidades Básicas de Saúde, Farmácia Básica e Secretaria Municipal de Saúde, deste Município, em quantidades, qualidades e especificações contidas no Edital, que dele fazem parte integrante.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES**

2.1 Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93 são obrigações da CONTRATADA:

2.1 Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da CONTRATADA as seguintes disposições:

- 2.1.1. Realizar com seus próprios meios, o objeto deste edital, de acordo com as necessidades da Secretaria.
- 2.1.2. Atender com prontidão as reclamações por parte do fiscal da Contratante indicado pelo Município.
- 2.1.3. Manter todas as condições de habilitação exigidas na presente licitação.
- 2.1.4. Entregar os produtos solicitados no Prazo Máximo de 05 (cinco) dias úteis após a solicitação.
- 2.1.7. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, no valor total atualizado do contrato no limite de até 25% (vinte e cinco por cento).



# Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

2.2. Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93 são obrigações da CONTRATANTE:

- 2.2.1. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA;
- 2.2.2. Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste Contrato.
- 2.2.3. Notificar a CONTRATADA por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

2.2.4. Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento

## **CLAUSULA TERCEIRA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS**

**3.1.** A contratada devesse Entregar os Produtos conforme solicitado pelo setor de compras.

*PARÁGRAFO PRIMEIRO - O setor de compras emitirá a requisição/autorização de Fornecimento de Medicamentos ao beneficiário devidamente preenchido e assinado por servidor autorizado, para retirada diretamente no estabelecimento farmacêutico.*

*PARÁGRAFO SEGUNDO - É de responsabilidade exclusiva e integral do contratado a utilização de pessoal para execução do objeto deste contrato, incluídos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais resultantes de vínculo empregatício, cujo ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para o contratante*

**3.2 -** Em caso de irregularidade não sanada pelo contratado, a Administração, por meio de seu representante, reduzirá a termo os fatos ocorridos e encaminhará à autoridade competente para que sejam tomadas as providências legais pertinentes.

**3.3 -** Em caso de necessidade de providências por parte do contratado, os prazos para pagamento serão suspensos e considerada a prestação de serviços em atraso, sujeitando-o à aplicação de multa sobre o valor considerado em atraso e, conforme o caso, a outras sanções estabelecidas na lei e neste ato convocatório.

**3.4.** O licitante deverá executar os serviços de forma a atender a necessidade das Secretarias Municipais, estabelecer horários que possibilite a melhor execução dos serviços.

**3.5.** A Prefeitura manterá contato através do endereço eletrônico [licitacaocpl@soutosoares.ba.gov.br](mailto:licitacaocpl@soutosoares.ba.gov.br), ou outro e-mail informado, por meio do qual manterão contato, havendo alterações ou outros fatos será comunicado aos interessados.

## **CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

4.1. O valor estipulado para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, ora contratado é de R\$ XXXXXX (XXXXXXX), relativo aos itens vencido na Licitação Pregão Presencial XXXX.

4.2. No valor pactuado estão inclusos todos os tributos e, ou encargos sociais, resultantes da operação adjudicatória concluída, inclusive despesas com fretes e outros.

4.3 – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar da efetiva entrega dos materiais desta licitação, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal.

# Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

4.4 - A Nota Fiscal/Fatura, deverá ser emitida pela licitante vencedora/contratada, obrigatoriamente com o mesmo número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho;

4.5 – Em caso de devolução da Nota Fiscal/Fatura para correção, o prazo para pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

4.6. O pagamento só será efetuado após a comprovação pelo contrato de que se encontra em dia com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débito com Federais e com o FGTS.

## 5 - DO PREÇO E DO REAJUSTE:

5.1 – Fica ressalvada a possibilidade de alteração dos preços, caso ocorra o desequilíbrio econômico financeiro do Contrato, conforme disposto no Art. 65, alínea “d” da Lei 8.666/93.

## CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO

6.1. O prazo do contrato será até **XX/XX/20XX**, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes e nos termos da Lei 8.666/93.

## CLÁUSULA SÉTIMA – RECURSO ORÇAMENTÁRIO:

7.1. As despesas decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão a cargo das seguintes dotações orçamentárias

<b>ORGÃO</b>	<b>05</b> – Secretaria Municipal de Saúde
<b>UO</b>	<b>05.02</b> – Fundo Municipal de Saúde
<b>AÇÃO</b>	<b>2036</b> – Manutenção das Ações da Assistência Farmacêutica
<b>AÇÃO</b>	<b>2055</b> – Manutenção das Ações da Atenção Básica – PAB
<b>AÇÃO</b>	<b>2084</b> – Manutenção das Ações do Bloco Média e Alta Complexidade
<b>AÇÃO</b>	<b>2158</b> – Manutenção e Desenv. das Ações do Fundo Munic. de Saúde
<b>AÇÃO</b>	<b>2159</b> – Manutenção das Ações do Bloco em Vigilância em Saúde
<b>ELEMENTO DESPESA</b>	<b>3.3.90.30.00.00.00.00</b> – Material de consumo
<b>FONTE:</b>	<b>2</b> – Saúde – 15%
<b>FONTE</b>	<b>14</b> – Transferências de Recursos do SUS

## 8 - CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES:

8.1 – Nos termos do art. 86 da Lei n. 8.666/93, fica estipulado o percentual de **0,5% (meio por cento)** sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado na prestação dos serviços do objeto deste pregão, até o limite de **10% (dez por cento)** do valor empenhado.

8.2. Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/93:

I - advertência;

II - multa de **10% (dez por cento)** do valor do contrato,

III – suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a **2 (dois)** anos e,

# Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

*IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.*

*8.3. Quem convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo prazo de até **5 (cinco) anos**, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.*

*8.4. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovados, desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis** da data em que for oficiada a pretensão da Administração no sentido da aplicação da pena.*

*8.5 - As multas de que trata este capítulo, deverão ser recolhidas pelas adjudicatárias em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de 05 (cinco) a contar da data da notificação, ou quando for o caso, cobrada judicialmente.*

*8.6 - As multas de que trata este capítulo, serão descontadas do pagamento eventualmente devido pela Administração ou na impossibilidade de ser feito o desconto, recolhida pela adjudicatária em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da notificação, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.*

## **CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO CONTRATUAL**

*9.1 - A rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I, XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;*

## **CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO**

*10.1. Dentro do prazo legal, contado de sua assinatura, o CONTRATANTE providenciará a publicação de resumo deste Contrato na imprensa oficial do município.*

## **CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO**

*12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Souto Soares Estado da Bahia, para dirimir questões oriundas deste Contrato.*

*E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, as quais foram lida e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.*

SOUTO SOARES-BA, XX de xxxxx de 20XX.

\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
CONTRATADA

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
CPF:

\_\_\_\_\_  
CPF: